

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO PRETO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO

Priscila Bonardi Oliveira

A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE CASA BRANCA - SP:
Análise da Praça Barão de Mogi Guaçu

Ouro Preto

2022

PRISCILA BONARDI OLIVEIRA

A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE CASA BRANCA - SP:

Análise da Praça Barão de Mogi Guaçu

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Tecnologia em Conservação e Restauro do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto para obtenção do grau de tecnólogo em Conservação e Restauro.

Orientador: Prof. Me. Rodrigo Otávio De Marco Meniconi.

Ouro Preto

2022

O48p

Oliveira, Priscila Bonardi.

A proteção do patrimônio de Casa Branca - SP [manuscrito] : análise da Praça Barão de Mogi Guaçu / Priscila Bonardi Oliveira. – 2022.
97 f. : il.

Orientador: Rodrigo Otávio de Marco Meniconi.

Trabalho de Conclusão de Curso (tecnologia) – Instituto Federal de Minas Gerais. *Campus* Ouro Preto, 2022.

1. Casa Branca (SP). 2. Arquitetura urbana. 3. Conservação histórica.
I. Meniconi, Rodrigo Otávio de Marco. II. Instituto Federal de Minas Gerais. *Campus* Ouro Preto. III. Título.

CDU: 719

Catálogo: Kelly Cristiane Santos Morais - CRB-6/3217

Priscila Bonardi Oliveira

A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DE CASA BRANCA/SP:

Análise da Praça Barão de Mogi Guaçu

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao
Curso de Tecnologia em Conservação e Restauro
do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus*
Ouro Preto para obtenção do grau de tecnólogo
em Conservação e Restauro.

Aprovado em: 12/04/2022 pela banca examinadora:



Prof. Me. Rodrigo Otávio De Marco Meniconi - IFMG (Orientador)



Prof. Dr. Alex Fernandes Bohrer - IFMG



Arqta. Drª. Flora D'El Rei Lopes Passos – Cáritas – Regional Minas Gerais

Ao meu pai, Nelson, e à minha mãe, Zélia (*in memoriam*),
toda a minha gratidão e todo o meu amor eterno
Aos casa-branquenses, meus conterrâneos
E a todos os preservacionistas

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, minha fortaleza. Aos meus pais, Nelson e Zélia, meu porto seguro, por tudo o que fizeram por mim, pelo apoio, pela dedicação e amor ao longo da minha jornada em Ouro Preto. À querida tia/mãe Zaira.

O meu agradecimento especial ao meu querido professor e orientador, Rodrigo Meniconi, pelo incentivo e pela paciência que sempre teve comigo, pelos ensinamentos e o seu humor leve me transmitindo segurança.

Agradeço a todos os meus professores de curso do IFMG, pelo aprendizado durante esses anos, pela contribuição para a minha formação pessoal e profissional.

À banca examinadora do presente trabalho: professor Alex Fernandes Bohrer, e a arquiteta e professora, Flora D'El Rei Lopes Passos, convidados para compor a banca, a minha gratidão pela presença e pelas observações.

Aos meus colegas/amigos de curso, pela companhia e pelo apoio. Agradeço a todos pela parceria, amizade e as muitas risadas!

Às amigas, Jussara, Jéssica e Larissa, pela ajuda com a formatação e revisão.

Aos casa-branquenses que me ajudaram na pesquisa e seleção de materiais: ao amigo, presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Casa Branca, Adolpho Legnaro Filho, guardião da história da nossa Casa Branca, que muito me ajudou com a pesquisa histórica, fotografias, plantas; agradeço a arquiteta e pesquisadora Mariana Horta Rodrigues, pelas conversas enriquecedoras sobre o patrimônio arquitetônico de nossa cidade, pelo material cedido para a pesquisa.

Aos funcionários da Prefeitura Municipal de Casa Branca, pelo material cedido e informações, aos Setores de Obras, Tecnologia da Informação, Tributos e Turismo.

Às minhas queridas amigas de anos, Elaine e Maria Emília, e à minha querida psicanalista, Rose, pelo acolhimento e força que recebi ao longo desse caminho.

Enfim, a todos que contribuíram, direta e indiretamente, para a realização dessa pesquisa, para que a escrita deste trabalho de conclusão de curso se tonasse possível durante esse período atípico de pandemia que desafiou a todos nós; e que além desse desafio, também vivenciando, pessoalmente, o luto pela perda de minha mãe; agradeço a compreensão e o carinho de todos que me ajudaram nesse processo de desafios, alegrias e tristezas, mas, sobretudo, de superação e muito aprendizado. Muito obrigada!

“A arquitetura não é um simples dado das condições de existência social. Ela é realizada pelos agentes sociais, com alvos socialmente definidos (...). A arquitetura não é uma consequência direta das condições sociais porque então, para condições sociais idênticas, haveria sempre a mesma arquitetura. Ela é uma forma de viver, de ir ao encontro da realidade, procurando transformá-la segundo os alvos sociais dos agentes”.

Nestor Goulart Reis Filho

RESUMO

Este é um estudo sobre as transformações urbanas ocorridas ao longo do tempo em Casa Branca, São Paulo, em particular aqueles relativos às edificações erigidas no período compreendido entre o final do século XIX e início do século XX, momento histórico em que a cidade vivenciou um intenso processo de desenvolvimento social e urbanístico, proporcionado, entre outros fatores, pela presença dos migrantes e imigrantes, pelo impulso da economia cafeeira e pelo advento da ferrovia, que viabilizou a modernização da cidade. São compilados e analisados os instrumentos urbanísticos e de proteção, existentes e propostos, para o município, com especial atenção ao conjunto de imóveis que compõem o entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu, elemento fundamental para a conformação da paisagem da cidade. Por fim, tendo como referência as proposições das teorias e das práticas de conservação, é elaborada uma revisão crítica destas medidas e são sugeridas propostas para sua complementação.

Palavras-chave: Casa Branca. Arquitetura Urbana. Conservação.

ABSTRACT

This is a study of the urban transformations that occurred at the time in Casa Branca, São Paulo, in particular those related to the buildings erected in the period between the end of the 19th century and the beginning of the 20th century, historical moment in which the city experienced an intense process of social and urban development, provided, among other factors, by the presence of migrants and immigrants, by the impulse of the coffee economy and by the advent of the railroad, which made possible the modernization of the city. Are compiled and analyzed the existing and proposed urban and protective instruments, for the municipality, with special attention to the set of properties that make up the surrounding “Praça Barão” of Mogi Guaçu, fundamental element for the shaping of the landscape of the city. Finally, taking as reference the propositions of conservation theories and practices, a critical review of these measures is elaborated and proposals are suggested to complement them.

Keywords: Casa Branca. Urban Architecture. Conservation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Localização da cidade de Casa Branca no mapa do estado de São Paulo	18
Figura 2 - Casa Branca: coordenadas geográficas e seus limites	19
Figura 3 - Vista aérea de Casa Branca	20
Figura 4 - Caminhos explorados pelos sertanistas em direção aos estados do Centro Oeste e de Minas Gerais.....	23
Figura 5 - Antigo prédio da Estação Ferroviária de Casa Branca/SP.....	28
Figura 6 - O caminho da Estrada de Ferro Mogiana. Observa-se a localização privilegiada de Casa Branca, o que favoreceu o avanço e a circulação da riqueza pelo Estado de São Paulo .	28
Figura 7 - Brasão de Casa Branca com os ramos de café e jabuticabeira	41
Figura 8 - Figura 9 – Demarcações, em amarelo, no calçamento indicando a importância histórica de alguns bens da cidade de Casa Branca/SP	42
Figura 10 - Figura 11 - Figura 12 - Placas indicativas de valor histórico presente nas calçadas das edificações históricas de Casa Branca /SP	42
Figura 13 – Passeio guiado, pelo Departamento de Turismo da Prefeitura	43
Figura 14 - Fotografia por satélite da Praça Mogi-Guaçu de Casa Branca/SP.....	47
Figura 15 - Perímetro de proteção pelo CONDEPHAAT	47
Figura 16 - Fotografia dos anos 1950 da Praça Barão de Mogi Guaçu.....	54
Figura 17 - Os restos mortais do Barão de Mogi Guaçu sepultados no interior da igreja Matriz	55
Figura 18 - A Praça Barão de Mogi Guaçu e seu entorno, nota-se o Clube Casa Branca, 1946.	55
Figura 19 - Jardim da Praça Barão de Mogi - Guaçu	56
Figura 20 - Jardim da Praça Barão de Mogi - Guaçu	56
Figura 21 - Calçamento de pedras portuguesas da Praça Barão de Mogi Guaçu, com as inscrições da Câmara Municipal (CM) e o ano de fundação da praça.	56
Figura 22 - Balaustrada da praça	57
Figura 23 – Figura 24 - Figura 25 - Elementos de composição da Praça Mogi- Guaçu: monumento do Soldado Constitucionalista e bebedouro.	57
Figura 26 - Fotografia antiga s/d da fachada da Igreja Matriz	58
Figura 27 - Fachada frontal da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.....	59
Figura 28 – Fachada posterior da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.....	59
Figura 29–Fachada lateral da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.	59
Figura 30 – Interior da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores	60
Figura 31 – Altar principal da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.....	60
Figura 32 – Calçamento em pedras portuguesas da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores..	60
Figura 33 – Vista da Praça Barão de Mogi Guaçu com o jardim e seus casarões.....	61
Figura 34 - Casarões N°s 160, 174 e 188.....	62
Figura 35 - Placa na fachada do imóvel N°188 com o nome da Construtora Vicente Landin .	62
Figura 36 - Fotografia antiga da Praça Barão de Mogi Guaçu com os casarões ao fundo	63
Figura 37 - Figura 38 - Figura 39 - Os Casarões N° s 160, 174 e 188.	63
Figura 40 - Estação Júlio Prestes, São Paulo. Projeto de Cristiano Stockler das Neves	64

Figura 41 - Planta da Construtora Vicente Landin.	64
Figura 42 - Figura 43 - Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho	65
Figura 44 - Detalhe do ano (1887) inscrito no ferro forjado do casarão Nº 150	65
Figura 45 - Desenho do Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho datado de 1916	66
Figura 46 - Residência da Família Horta e ao seu lado o antigo Banco Rural	66
Figura 47 – Figura 48 - Casa de Dona Maria Helena Horta antes de ser demolida e a construção atual	66
Figura 49 – Figura 50 – O antigo Banco Rural.	67
Figura 51 – Figura 52 – A “Casa Cristal”, atual Edifício Basilone.....	68
Figura 53 – Figura 54 - Residência da Família Feijão, antes de ser demolida. Atualmente um terreno vazio	68
Figura 55 - Sede Social da ACCPE, Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 48.....	69
Figura 56 – Figura 57 - Piso inferior: Sorveteria e Ciretran e piso superior: antiga casa da Família Abbá	70
Figura 58 - Sobrado/comércio, Nº 28, Bonsucesso	70
Figura 59 - Sobrado/ comércio Salgateria Ferriolli	71
Figura 60 - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 02 (Brüner Café/ Frios e Cia)	71
Figura 61 – Casarão Solar dos Musa	72
Figura 62 – Solar dos Musa – Atual Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal	72
Figura 63 - Figura 64 – Antigo casarão de Domingos Villela (demolido), atual loja “Anjinho”	73
Figura 65 – Figura 66 - Fotografia década de 192 do Clube, ao lado uma imagem atual.....	74
Figura 67 - Fachada principal do Clube Casa Branca	74
Figura 68 – “Projeto do Clube Recreativo de Casa Branca”	74
Figura 69 - Loja Maçônica Trabalho, Honra e Caridade Nº 4.....	75
Figura 70 – Figura 71 – Figura 72 - Casarão dos Vilella, Nº 91	76
Figura 73 – Casarão que foi residência do Barão de Mogi Guaçu.	76
Figura 74 - Residência da Família Camargo e Escola de Balé.....	77
Figura 75 – Figura 76 - Antiga Rádio Difusora ZYR, atual Auditório São José	78
Figura 77 – Figura 78 - Casarão da Família Bittencourt, atualmente, Prefeitura.....	78
Figura 79 - Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 264	79
Figura 80 – Casa Nº 214.....	79
Figura 81 - Vista de satélite para a localização das faces de quadra dos imóveis no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu, Casa Branca/SP.	80
Figura 82 - Vista de satélite para a localização das faces de quadra dos imóveis no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu. Casa Branca/SP	80
Figura 83 - Vista Superior do Auto CAD, para localização das faces de quadra dos imóveis no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu. Casa Branca/SP	81
Figura 84 - Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.....	81
Figura 85 - As “trigêmeas”: Casarão amarelo - Praça Barão de Mogi Guaçu esquina com a Rua Barão de Casa Branca, Nº 188. Casarão vermelho, Nº 174 e Casarão verde, Nº 160 - Praça Barão de Mogi Guaçu.	82
Figura 86 – Figura 87 - Casarão Nº 150 - Praça Barão de Mogi Guaçu esquina com a Rua Dr. Menezes, ao lado do casarão verde.	82

Figura 88 – Figura 89 - Loja Varejão das Fábricas – Praça Barão de Mogi Guaçu esquina com a Rua Dr. Menezes.....	82
Figura 90 – Varejão das Fábricas e ao lado o Sobrado/comércio “Homer’s Beer”– Praça Barão de Mogi Guaçu, esquina com a Rua Capitão Sebastião Antonio de Carvalho, Nº 100.	83
Figura 91 - Edifício Basilone – residencial e comercial, em frente à Praça Barão de Mogi - Guaçu. Rua Fernando Musa esquina com a Rua Cap. Sebastião Antônio de Carvalho.....	83
Figura 92 - Lote vazio (casarão demolido) à esquina. Imóveis comerciais – Praça Barão de Mogi Guaçu	83
Figura 93 - Antiga Sede Social da ACCPE (Associação Casa-branquense de Cultura Physica e Esportes), Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 48, à direita (olhar do observador)	
Sobrado/comércio Ciretran e Sorveteria, Nº 36.	84
Figura 94 - Sobrados / comércio Bonsucesso, Nº 28; Salgateria Ferriolli, Nº 12;.....	84
Figura 95 - Comércio Anjinho Calçados – Rua Coronel José Júlio esquina com a Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 941 - ao lado tem do Clube Casa Branca.....	84
Figura 96 - Comércio Anjinho Calçados, Nº 941; e Clube Casa Branca/ Departamento Administrativo da Prefeitura, Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 0.	85
Figura 97 - Clube Casa Branca/Departamento Administrativo da Prefeitura, Nº 51 - Praça Barão de Mogi Guaçu, esquina com a Rua Altino Arantes	85
Figura 98 - Loja Maçônica – Rua Altino Arantes, Nº 943,	85
Figura 99 – Figura 100 - Loja Maçônica, ao lado o Casarão Colonial de Domingos Vilella Nº 91 – Praça Barão de Mogi Guaçu (ou Rua Pedro Toledo 184) - ao lado da Maçonaria	86
Figura 101 – Figura 102 - O Casarão dos Vilella e o Posto de Gasolina na esquina da Praça Barão de Mogi Guaçu com a Rua Pedro Toledo.	86
Figura 103 - Ao lado do Posto de gasolina: Casarão dos Camargo e Auditório São José	86
Figura 104 – Figura 105 - Auditório São José, ao lado a Prefeitura/Gabinete do Prefeito	86
.Figura 106 - Prefeitura de Casa Branca- Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 219.....	87
Figura 107 – Figura 108 - Casarão - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 264	87
Figura 109 - Imóveis ao lado do casarão Nº 264, Barão de Mogi Guaçu	87
Figura 110 - Figura 111 - Imóvel Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 214, esquina com a Rua Barão de Casa Branca.....	87
Figura 112 - Figura 113 - Excesso de fiação elétrica na frente dos imóveis e poste com transformador.....	88
Figura 114 - Automóveis estacionados em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores..	88
Figura 115 – Ares condicionados na fachada do imóvel Nº 219.....	88
Figura 116 – Figura 117 - Letreiros que interferem na comunicação visual dos imóveis	89
Figura 118 - Figura 119 - Vegetação encobrindo a composição dos imóveis.....	89
Figura 120 – Figura 121 – Figura 122 - Imóveis que rompem a escala e volumetria do conjunto urbano	89
Figura 123 – Lote vazio.....	90

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Estação Ferroviária de Casa Branca/SP	26
Quadro 2 - Pedido de tombamento dos bens da cidade de Casa Branca, no ano de 1986.	37
Quadro 3 - Pedido de tombamento dos bens da cidade de Casa Branca, no ano de 1989	38
Quadro 4 - Pedido de tombamento dos bens da cidade de Casa Branca, no ano de 1990	40
Quadro 5- Classificação dos imóveis totalmente protegidos.....	44
Quadro 6 - Classificação dos imóveis parcialmente protegidos.....	45
Quadro 7- Classificação dos imóveis com restrições construtivas.....	46
Quadro 8 - Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores	58
Quadro 9 – Casarões N°s 160, 174 e 188 da Praça Barão de Mogi – Guaçu	62
Quadro 10 - Casarões N°s 160, 174 e 188 da Praça Barão de Mogi - Guaçu.....	62
Quadro 11– Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho	65
Quadro 12 - Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho.....	65
Quadro 13 – Residência da Família Horta (demolido).....	66
Quadro 14 – Sobrado/ Comércio, N° 100.....	67
Quadro 15 – Antiga “Casa Cristal”, atual Edifício Basilone.....	67
Quadro 16 – Residência da Família Feijão, hoje é um lote vazio.	68
Quadro 17 - Sede social da ACCPE (Associação Casa-branquense de Cultura Physica).....	69
Quadro 18 – Sobrado /comércio Sorveteria e Ciretran, N° 36	69
Quadro 19 – Sobrado/comércio, N° 28.....	70
Quadro 20– Sobrado/comércio Salgateria Ferriolli, N° 12.....	71
Quadro 21– Sobrado/ comércio Bruner Café/Frios e Cia, N° 2	71
Quadro 22– Casarão – Rua Coronel José Júlio, N° 944	72
Quadro 23– Casarão de Domingos Villela (demolido), atual “Anjinho”, N° 941.....	73
Quadro 24– Clube Casa Branca / Administrativo da Prefeitura, N° 51.....	73
Quadro 25- “Loja Maçônica Trabalho, Honra e Caridade N° 4”	75
Quadro 26– Casarão Colonial da Família Vilella.....	75
Quadro 27- Casarão demolido do Barão de Mogi – Guaçú, atual Posto Shell.....	76
Quadro 28– Residência dos Camargo / Escola de Balé, N° 183	77
Quadro 29– Auditório São José.....	77
Quadro 30– Casarão N° 219 – Prefeitura Municipal de Casa Branca/SP.....	78
Quadro 31– Casarão N° 264	79
Quadro 32 – Casa N° 214	79

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACCPE - Associação Casa-branquense de Cultura Física e Esportiva

COMPHC - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais

IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SEPACHANP - Serviço do Patrimônio Artístico, Cultural, Histórico, Paisagístico, Arqueológico e Natural de Casa Branca

SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Justificativa.....	16
1.2 Objetivos.....	16
1.3 Metodologia.....	17
2. CONTEXTO HISTÓRICO	18
2.1 A cidade de Casa Branca – SP.....	18
2.2 Breve caracterização do atual conjunto urbano de Casa Branca.....	20
2.3 O povoamento de Casa Branca.....	21
2.4 O apogeu do café e a Estrada de Ferro Mogiana: o desenvolvimento do município..	25
3. LEGISLAÇÃO.....	29
3.1 Legislação urbanística vigente no município de Casa Branca.....	29
3.2 Medidas de proteção propostas e ações já existentes em Casa Branca.....	33
3.3 Classificação dos imóveis pesquisados quanto à proteção.....	44
4. CONSERVAÇÃO DE CONJUNTOS URBANOS PELAS CARTAS PATRIMONIAIS.....	48
5. A PRAÇA BARÃO DE MOGI GUAÇU E AS EDIFICAÇÕES EM SEU ENTORNO.....	54
5.1 Descrição e caracterização da praça e seu entorno.....	54
5.2 Análises críticas.....	88
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92
REFERÊNCIAS.....	94

1. INTRODUÇÃO

Casa Branca, é um município localizado no interior do Estado de São Paulo, distando 230 km da capital; possui 30.655 habitantes, segundo o IBGE de 2021. No passado suas terras eram povoadas pelos índios caiapós, passando posteriormente a serem desbravadas pelos bandeirantes e pelos viajantes que seguiam o Caminho de Goiás em busca de ouro. A mesma fez parte das cidades do interior paulista na qual estavam no caminho percorrido pelo Anhanguera, era o processo de interiorização do Brasil, sendo entroncamento das rotas que tinham como os estados de Minas Gerais e Goiás.

Por ser entrocamento de caminho, Casa Branca foi inicialmente pouso para viajantes que se arriscavam em busca de enriquecimento. Com a crise do ouro em Minas Gerais, houve a migração de mineiros, os quais desenvolveram a agricultura de subsistência e a criação de gado. O seu povoamento inicial, pelos paulistas e mineiros, caracterizou-se como um processo espontâneo, de pouso no meio do caminho, posteriormente, tornou-se freguesia, em 1814, por decreto régio, de D. João VI, e passou a receber colonos açorianos, por incentivo do governo português. Com um progressivo desenvolvimento, a freguesia se tornou cidade no ano de 1841.

A década de 1870 é considerada um divisor de águas para Casa Branca, com o impulso da urbanização provocado pela economia cafeeira, que estava em seu auge, e logo mais, com a chegada dos trilhos da ferrovia Cia Mogiana, em 1878. É nesse momento que, paisagens urbanas, como o entorno da Igreja Matriz, posteriormente, Praça Barão de Mogi Guaçu passa a ser ocupado pelos casarões imponentes e ornamentados, presentes no atual cenário, mesmo que com algumas perdas e descaracterizações. Essas edificações passaram a adquirir valor histórico, e hoje encontram-se sob proteção legal, por meio do processo de tombamento, pelo órgão estadual de proteção, o CONDEPHAAT - SP (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo).

Mediante essa importância histórica do acervo arquitetônico municipal, o trabalho objetiva pesquisar o patrimônio urbano na cidade de Casa Branca, com o recorte do entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu/Praça da Matriz, pelo viés do Processo de Tombamento e das leis que ancoram essa proteção.

1.1 Justificativa

O presente trabalho é uma análise sobre a Praça Barão de Mogi Guaçu e os imóveis que compõem o seu entorno, localizada na área central do município de Casa Branca, cidade do interior paulista.

Opta-se pela análise da praça e suas edificações por se tratar do local mais representativo do período dentro do recorte temporal entre os anos de 1878 até os dias atuais, com as observações dos imóveis na contemporaneidade. Essa escolha é justificada devido à chegada da malha ferroviária em Casa Branca em 1878, reforçando a sua ligação ao complexo cafeeiro e a conseqüente acumulação de capitais, o que impulsionou a modernização e industrialização do Estado de São Paulo e o seu interior, refletida nos conjuntos urbanos.

O que motivou esta pesquisa, inicialmente, foi o interesse em estudar com mais profundidade o entorno da praça principal, a qual abriga exemplares de casarios os quais estão em processo de tombamento pelo órgão estadual de proteção, já sob proteção do mesmo. O recente processo de tombamento do conjunto urbano de Casa Branca direciona o despertar para a análise desses imóveis. Depois, justifica-se com o intuito de fornecer conhecimento da história do município para os seus habitantes, mostrando o seu valor histórico e cultural, bem como para todos aqueles que se interessarem pela história de Casa Branca – parte da história do interior paulista.

1.2 Objetivos

O objetivo principal do trabalho é fazer uma análise sobre os imóveis que ambientam a Praça Barão de Mogi Guaçu, por meio da importância da proteção histórica e dos processos de tombamento que os mesmos são ancorados. Através do objetivo principal, pode se salientar objetivos específicos, entre os quais, a apresentação dos imóveis, as transformações ocorridas e o comparativo com as leis de preservação, visando identificar discrepâncias, lacunas, e concordâncias, de acordo com as Recomendações das Cartas e da legislação existente.

1.3 Metodologia

A pesquisa foi fundamentada a partir de visitas *in loco*, com a realização de fotografias entre os anos de 2021 e 2022, análises de livros e trabalhos existentes sobre o município de Casa Branca, principalmente da monografia sobre a evolução urbana de Casa Branca – “Evolução urbana de uma cidade no interior paulista: Casa Branca no caminho de Goiás” , da arquiteta Mariana Pereira Rodrigues, sob orientação de Maria Lúcia Pinheiro (FAUUSP), do livro “O município de Casa Branca”, de Geraldo Majella Furlani, da tese de mestrado “O problema do financiamento: uma análise histórica sobre o crédito no complexo cafeeiro paulista. Casa Branca (1874-1914)”, de autoria do historiador Rodrigo Fontanari, sob orientação de Pedro Geraldo Tosi, das entrevistas com o pesquisador e atual presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Casa Branca, Adolpho Legnaro Filho, da análise do Parecer Técnico do Condephaat, sobre o processo de tombamento do conjunto urbano do município, bem como do seminário ocorrido em novembro de 2021 pelo órgão estadual de preservação; das leituras das leis existentes, das recomendações das Cartas Patrimoniais sobre conjuntos urbanos e ambiência, e análises e comparativos de fotografias antigas e atuais que nos permitiram fazer uma leitura dos imóveis estudados e das transformações ocorridas.

Alguns obstáculos surgiram para o desenvolvimento da pesquisa documental, como: a pandemia, que impossibilitou o acesso à biblioteca do IFMG; os custos cobrados pelo cartório de imóveis da cidade de Casa Branca, para ter acesso às matrículas dos imóveis, na qual não se permitiu ter acesso a informações importantes, como o ano exato de construção dos imóveis; a falta de documentação do arquivo morto pela prefeitura. Porém, mesmo mediante os obstáculos surgidos durante o desenvolvimento da pesquisa, a mesma pode ser desenvolvida e o objetivo alcançado, como proposto de início.

Os critérios para a seleção dos imóveis partiu do recorte físico – o entorno da Praça Barão de Mogi Graçú – edifícios públicos, residenciais e comerciais, que estão inseridos no processo de tombamento em andamento; pela cronologia a partir do século XIX até a análise contemporânea (2015); imóveis relacionados ao progresso advindo com a cafeicultura, e também os que compoem a ambiência, e à disponibilidade das fontes bibliográficas.

2. CONTEXTO HISTÓRICO

2.1 A cidade de Casa Branca - SP

O município de Casa Branca está localizado no Estado de São Paulo, na região Nordeste, aproximadamente a 230 km, da capital, na região administrativa de Campinas (Média Mogiana). Está inserido no trajeto da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Segundo o site do IBGE¹, sua área territorial é de 864.225 km², altitude média de 679 m, possui dois distritos: Lagoa Branca e Venda Branca. Sua população estimada segundo o IBGE em 2021 é de 30.655 habitantes.

Podemos dizer que a sua posição geográfica é privilegiada, estando em um entroncamento rodoviário de acesso fácil à Capital São Paulo, às cidades de referência do interior paulista, como Campinas e Ribeirão Preto, e também com fácil acesso ao Estado de Minas Gerais. Os limites do município são: ao norte, Mococa e Tambaú; ao noroeste, Tambaú, ao nordeste, São José do Rio Pardo; ao sudoeste, Santa Cruz das Palmeiras e Tambaú; ao leste, Itobi; ao sudeste, Vargem Grande do Sul; e ao sul, Aguai.

Figura 1- Localização da cidade de Casa Branca no mapa do estado de São Paulo



Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Casa_Branca_\(S%C3%A3o_Paulo\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Casa_Branca_(S%C3%A3o_Paulo))

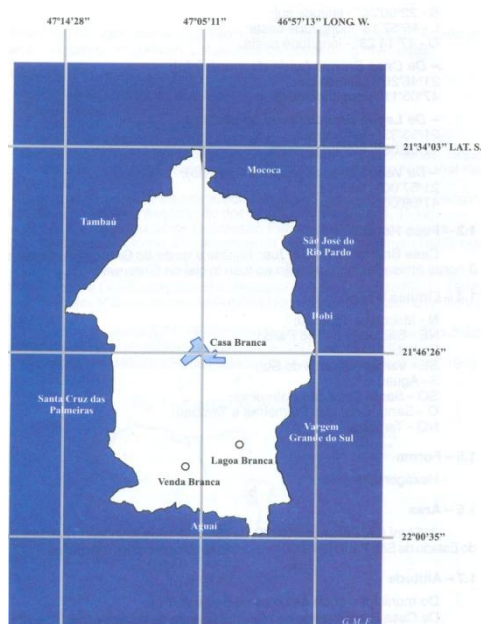
A agricultura é a principal atividade econômica do município, possuindo uma área cultivada de 84 mil hectares, nas quais se destaca o cultivo da jabuticaba (o município recebeu em 2013 o título de “Capital Estadual da Jabuticaba”), o cultivo da laranja, cana-de-

¹ Casa Branca. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/casa-branca.html>. Acesso em: 09 set. 2021.

açúcar. Seu PIB agrícola está entre os principais do Estado. “Por sete anos consecutivos, a cidade é a maior produtora de laranja do país e segunda produtora de jabuticaba do estado”².

Geograficamente, o município possui grandes voçorocas, que são grandes erosões no solo, as quais se assemelham aos cânions. Há uma estimativa de que existem em torno de 300 no local, com algumas chegando a ter 50 m de profundidade, sendo um atrativo turístico da região. Os rios que percorrem o município fazem parte das bacias do Rio Pardo e Jaguari Mirim. Possui clima tropical, com temperatura média de 23° C.

Figura 2 - Casa Branca: coordenadas geográficas e seus limites



Fonte: FURLANI, 2003, p.12.

Casa Branca, por possuir fazendas históricas e casarões advindos da época do período de apogeo do café, faz parte do “Circuito Café com Leite”, o qual engloba 20 municípios entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais³, nas quais possuem um valor histórico e tem como uma das premissas econômicas o turismo rural.

Historicamente, o município passou por evoluções até se tornar cidade. Pelo alvará de 25 de outubro de 1814, foi Freguesia de Nossa Senhora das Dores de Casa Branca,

²Casa Branca- Capital Estadual da Jabuticaba. Disponível em: <https://casabranca.sp.gov.br/casa-branca/>. Acesso em 12 fev. 2022.

³ As cidades que fazem parte do circuito são: Casa Branca, Mococa, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, São José do Rio Pardo, Tapiratiba, Tambaú, São Sebastião da Gramma, Divinolândia e Caconde – no Estado de São Paulo. E Guaxupé, Guaranésia, Arceburgo, Monte Santo de Minas, Jacuí, São Sebastião do Paraíso, Muzambinho, Itamogi, Juruaia e São Pedro da União – no Estado de Minas Gerais.

pertencente ao território de Mogi Mirim, passando à Vila do Termo de Mogi Mirim, pela Lei nº. 15, de 25 de fevereiro de 1841, posteriormente à Cidade, pela Lei nº. 22, de 27 de março de 1872 e a Comarca, com os Termos de Casa Branca, Caconde e São Simão pela Lei nº. 46, de 06 de abril de 1872. Este ano Casa Branca completará 208 anos.

Figura 3 – Vista aérea de Casa Branca



Fonte: Página do Facebook “Descubra Casa Branca”.
<https://www.facebook.com/descubracasabranca/photos/a.2096425323963600/3055392871400169>

2.2 Breve caracterização do atual conjunto urbano de Casa Branca

Situado a 720 m acima do nível do mar, o Conjunto Urbano de Casa Branca está em uma pequena colina, que divide as bacias dos córregos Espraiado, a nordeste, e a do Pingo, a sudeste, que se encontram na extremidade noroeste da colina, e do centro, formando o Rio Congonhas, que é afluente do Rio Pardo, localizado ao norte do município.

Segundo o Parecer Técnico do órgão de proteção estadual, Condephaat (*apud* SECKLER. Op. cit. P. 407), em 1888, diversos edifícios, vários atualmente ainda existentes, já se destacavam na paisagem urbana. De acordo com o Parecer Técnico “ainda é perceptível a condição de conjunto constituído por diversos exemplares de programas distintos”, entre os quais: a Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores, a Maçonaria, o Clube Casa Branca, os casarios, localizados no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu, que estão inseridos no Processo de Tombamento do Condephaat.

Para o órgão estadual de proteção, no tecido urbano “é perceptível as diversas fases de ocupação do território, desde edificações mais singelas localizadas no setor mais antigo, até as mais ornamentadas”, foco do nosso estudo, que são os edifícios localizados ao entorno à Praça Barão de Mogi Guaçu, onde também está situada a Igreja Matriz.

Os variados estilos arquitetônicos observados nas edificações são compreendidos a partir da história da evolução econômica a qual Casa Branca passou, dentro do recorte histórico em que engloba, principalmente, a cultura cafeeira e a vinda da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

É fato que o centro de Casa Branca ainda mantém uma ambiência qualificada pela presença de diversos exemplares arquitetônicos – sobretudo de programa residencial, mas também de edifícios institucionais (escolares, religiosos, sanitários, assistenciais, etc.). A estagnação econômica que seguiu aos anos 1940 certamente contribuiu para essa condição privilegiada de manutenção de boa parte do acervo edificado. No entanto, em anos recentes, tem-se verificado transformações na paisagem urbana, que teve papel na formação colonial, imperial e republicana de São Paulo.⁴

2.3 O povoamento de Casa Branca

Inicialmente o território em que hoje se localiza o município era um sertão ocupado por indígenas da etnia Caiapó/Kayapó e foi conseqüentemente povoado, a partir de 1655, através da antiga trilha de Bartolomeu Bueno da Silva, o “Anhangüera I”. Nesta época o território pertencia ao município de Jundiá. Rodrigues (2006, p.10) descreve o processo de povoamento das terras dos indígenas mencionados:

As terras, antes ocupadas pelos índios caiapós, passaram a ser percorridas pelos bandeirantes, que, seguindo as nascentes dos rios, chegaram até Vila Boa de Goiás, onde encontraram ouro. A trilha do Anhangüera seria, a partir de então, caminho de viajantes em busca de fortunas. O Brasil interiorizava-se a partir da Vila de São Paulo de Piratininga, em direção a Minas e Goiás. (RODRIGUES, 2006, p. 10).

Bartolomeu Bueno da Silva, acompanhado de seu filho (futuro Anhangüera II), percorreu a região de topografia pouco acidentada, o que permitia bem o seu deslocamento com carros de bois. Posteriormente, quando foi descoberto ouro em Goiás em 1725, ambos revisitaram a região, cujas expedições delinearão o chamado “Caminho dos Guaiases/ Caminho do Goiás ou “Caminho do Ouro”, concluindo que Casa Branca foi inicialmente um

⁴ **Processo CONDEPHAAT 00208/2009.** Parecer Técnico Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico UPPH nº GEI – 1511-2018.

pouso neste caminho o qual partia do sentido sul ao norte, da capital São Paulo de Piratininga em direção a Jundiaí, passando por Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Casa Branca, seguindo para Cajuru, Batatais, Franca e Ituverava, cruzando os Rios Tietê, Atibaia, Jaguari, Jaguari Mirim, Pardo e Grande, desviando para as minas de Ouro Preto e sua região seguindo em rumo às pedras preciosas em Goiás, à Vila Boa de Goiás. Rodrigues (2006, p.22) relata sobre a exploração cada vez mais crescente na região:

À medida que as áreas de mineração se expandiam, intensificava-se o fluxo das trocas com os núcleos de população mais antigos, criando e sedimentando antigas trilhas e caminhos. Negociantes, tropeiros, autoridades ou simples aventureiros circulavam periodicamente pelas estradas, contribuindo para a fixação de moradores ao longo dos percursos. Na beira dos caminhos iam se disseminando ranchos, roças, vendas e surgindo locais para o abastecimento e pernoite, os pousos. (RODRIGUES, 2006, P. 22).

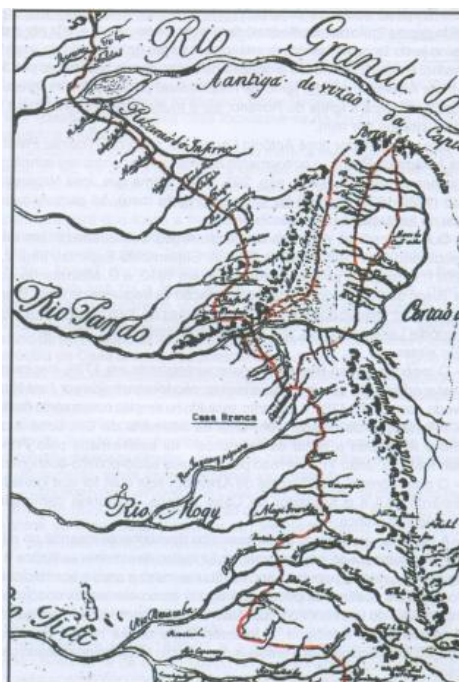
Segundo Benincasa⁵, o caminho de Goiás foi o mais utilizado durante o século XVIII para se chegar às minas. Pelo caminho, surgiram pousos que, posteriormente, se transformaram em povoados e vilas, nas quais abasteciam as tropas que iam em direção ao Centro-Oeste. O autor, através de Brioschi, (1991, p.08), relata o percurso ocorrido para as zonas auríferas do Centro Oeste e de Minas Gerais:

O caminho partia de São Paulo em direção à Freguesia do Ó e daí passava pelas atuais Jundiaí, Campinas, Moji-Mirim, Moji-Guaçu, Casa Branca, Batatais e Franca; adentrava então, após a passagem do rio Grande, o sertão da Farinha Podre, em território mineiro, seguindo até Goiás e Mato Grosso. Esse caminho era cortado por várias outras pequenas estradas que ligavam toda essa nova região à pioneira zona aurífera de São João D'El Rey, Tiradentes, Ouro Preto, Mariana, através dos vales dos rio Grande, Sapucaí, Pardo e Moji-Guaçu, entre outros.⁶

⁵ BENINCASA, Vladimir. **Fazendas Paulistas: Arquitetura Rural no Ciclo Cafeeiro**. Volume 1. São Carlos, 2007, p.08.

⁶ Ver BRIOSCHI, L. R.. *et al.* **Entrantes no Sertão do Rio Pardo**. São Paulo: CERU, 1991. *Apud* BENINCASA, Vladimir. **Fazendas Paulistas: Arquitetura Rural no Ciclo Cafeeiro**. Volume 1. São Carlos, 2007, p.08

Figura 4 - Caminhos explorados pelos sertanistas em direção aos estados do Centro Oeste e de Minas Gerais.



Fonte: FURLANI, 2003, p.120

A ocupação de Casa Branca ocorreu no século XVIII, pela concessão de sesmaria no Ribeirão da Paragem Cocais, em 1733. Após 1760, novos caminhos foram abertos, como os de Ouro Fino a Cabo Verde, intensificando o processo de povoamento do Nordeste de São Paulo.

O período do apogeu do ouro, ocorrido durante o século XVIII, provocara uma grande emigração de paulistas para Minas Gerais, mas a exaustão das jazidas, no final desse mesmo século, determinou a volta deles, iniciando-se o repovoamento de São Paulo, segundo André Argollo (2015, p. 186).

Após 1790 houve a migração mineira na região provocada pela crise do ouro em 1748, aumentando o seu povoamento; porém, o arraial de Casa Branca, elevado à freguesia somente no ano de 1814, por ato oficial de decreto régio - Decreto de D. João VI - um modo de assegurar ordem administrativa e militar, bem como o incentivo de seu povoamento, inicialmente por imigrantes açorianos. A historiadora Amélia Franzolin Trevisan (apud FURLANI, 2003) destaca que sua origem deveu-se a criação de uma Freguesia por motivos políticos, com o objetivo de povoamento, por ser o centro da região e tendo como proposta econômica dinamizar a agricultura a partir de um núcleo de povoamento, ou seja, a

freguesia foi criada para incentivar o povoamento, inicialmente com os imigrantes açorianos. Rodrigues (2006, p, 47) relata o processo de Casa Branca enquanto freguesia:

Em relação ao início do povoamento da cidade de Casa Branca, supõe-se, pelos dados apresentados, que a região desta cidade já era conhecida no século XVII, pois foi através da trilha que levava às Minas Gerais, e que passava por esta região, que o ouro foi descoberto no Rio das Velhas, em 1690. Mas o povoamento somente teve início após a intensificação do comércio pelos viajantes, a partir da descoberta de ouro em Mato Grosso, em 1718, e em Goiás, em 1725. Com os caminhos para Minas e Goiás, estabeleceu-se neste entroncamento o pouso de Casa Branca, paragem para os viajantes e ponto de comércio. “Boca de sertão”, Casa Branca foi elevada a freguesia em 1814, somente depois de Franca, em 1804, e Caconde, em 1765. (RODRIGUES, 2006, p.47)

Em relação ao nome “Casa Branca”, há duas hipóteses para tal denominação: como, inicialmente a região foi pouso de viajantes que transitavam entre Mogi - Mirim a Franca, a localidade passou a ser identificada através de uma residência que tinha por particularidade o fato de ser a única caiada⁷, em tons de branco, tomou a denominação de casa branca, posta pelos tropeiros que demandavam os sertões de Minas, Goyaz e Matto – Grosso”⁸. A outra hipótese, segundo historiadores locais, é advinda da “corruptela da expressão tupi *haçá-bang-ca*, que significa caminho torcido, implicando fuga da estrada real para ludibriar a fiscalização”⁹.

Segundo Furlani, (2003) Casa Branca passa por um novo desenvolvimento a partir da segunda metade do século XVIII, através da administração de Morgado Mateus no governo de São Paulo. Como outros municípios paulistas, vivencia-se uma nova fase de crescimento econômico, pós período bandeirante, através da intensificação da produção agrícola. Já em relação ao povoamento, o período mais intenso ocorreu na última década do mesmo século, impulsionado pelo declínio do período do ouro em Minas Gerais, recebendo um contingente significativo de migrantes mineiros em busca de novas oportunidades.

Durante o processo de ocupação do território em estudo, destacou-se além do povoamento pelos mineiros, os paulistas e imigrantes açorianos e que segundo a tese de mestrado de Rodrigues (2010), distinguem-se entre dois grupos de propriedade rurais: as fazendas fundadas no início do século XIX, de raízes pecuaristas mineiras, e as fundadas em um período posterior, na segunda metade do mesmo século, que eram as fazendas

⁷ Cujá camada pictórica tem como material de composição o cal.

⁸ SECKLER, Jorge. **Almanach da Província de São Paulo. Administrativo, comercial e industrial**. São Paulo: Jorge Seckler & Co. 1888, p. 406 – 407.

⁹ FURLANI, Geraldo Majella. **O município de Casa Branca**. 2ª edição. Casa Branca: Impressos São Sebastião Editora e Gráfica Ltda., 2003, p. 115.

cafeicultoras, as quais – com os lucros obtidos - impulsionaram o processo de urbanização do centro da cidade, tendo o seu auge em meados do século XIX, como consequência da economia vigente. Esse crescimento atraiu imigrantes europeus, e com advento da ferrovia e outras conquistas do município, como na área da educação e saúde, impulsionou o seu desenvolvimento econômico comercial.

2.4 O apogeu do café e a Estrada de Ferro Mogiana: o desenvolvimento do município

A cultura e os caminhos da produção do café pelo território brasileiro, especialmente no estado de São Paulo, impulsionaram o desenvolvimento econômico-social bem como o desenvolvimento urbanístico a partir da segunda metade do século XIX até meados do século XX. “No estado de São Paulo, até meados do século XX, o ciclo do café induziu à configuração do ambiente construído das regiões produtoras, o que o credencia como cenário para o desenvolvimento de estudos relacionados à arquitetura e à engenharia”¹⁰ (ARGOLLO, 2015, p.332).

O café foi substituindo a economia do algodão e da cana-de-açúcar, considerados produtos tradicionais voltados para exportação durante o século XIX. Como relata Fontanari (2012, p.20):

A produção cafeeira, nesta região, irá se desenvolver com maior amplitude nas décadas de 1880 e 1890, estando inserido nesta temporalidade significativas problemáticas de importância nacional, como: o fim do trabalho escravo, a imigração, a expansão da malha ferroviária etc; (FONTANARI, 2012, p.20)

Segundo o historiador Rodrigo Fontanari (2011, p.55), as primeiras fazendas de café se instalaram na região de Casa Branca por volta de 1860, sendo que as ferrovias chegaram a Casa Branca em um período posterior, em 1878, como descritos na sua citação:

Se os trilhos foram instalados posteriormente à expansão da lavoura cafeeira, não podemos deixar de salientar que ela foi de extrema importância para tal evento (...), o grande salto de produção ocorreu no município entre 1854 e 1886. O café se expandiu na região no contexto da transição do trabalho livre para o trabalho escravo; porém, o crescimento vertiginoso da cafeicultura foi acompanhado de perto pelo aumento considerável do número de escravos, atingindo 200, 6%, ou seja, de

¹⁰ ARGOLLO, Ferrão, André Munhoz de. **Arquitetura do café**. 2. ed. Campinas/SP: Editora UNICAMP, 2015.

2.260 escravos registrados em Casa Branca no ano de 1874, passou-se para 4.535 em 1885 (Santos, 1980). Nota-se, também, a extrema relação entre crescimento da cafeicultura e aumento populacional, ocorrendo um acréscimo de quase 20 mil pessoas entre 1886 e 1920, como pode ser visto na Tabela 7. (FONTANARI, 2011, p.55).

Quadro 1- Estação Ferroviária de Casa Branca

Anos	Café em @	
	Casa Branca	Tambaú
1836	-	-
1854	1.750	-
1886	300.000	-
1920	211.140	109.000
1935	155.330	88.952

Fonte: Fontanari, 2011, p.53.

A relação entre a produção cafeeira e o desenvolvimento do município está interligada, pois como pode ser visto no quadro 1, foi em meados do século XIX que houve o crescimento da região ocupada pela cidade de Casa Branca, provocado pela expansão da cultura cafeeira no Estado de São Paulo, juntamente com a instalação da ferrovia no ano de 1878, e à chegada dos imigrantes europeus. Como desdobramentos desse desenvolvimento, a elite urbana se sofisticava adotando em suas residências novos modelos construtivos e estéticos, de preferência ao gosto eclético, inspirados na arquitetura urbana da capital paulista.

Fontanari (2012, p. 205) enfatiza que mesmo havendo um alto capital decorrente do café, não ocorreram investimentos no desenvolvimento industrial do município:

“É igualmente importante observar que a grande concentração de capital cafeeiro no município não gerou o desenvolvimento industrial local. Não podemos deixar de frisar que a economia cafeeira foi essencial para o processo de modernização do município, mas os capitais gerados na própria economia não geraram efeitos de encadeamento local; pelo contrário, foram subordinados aos interesses da elite paulista que atuava na região, e que diversificava seus negócios nos grandes centros urbanos, ou seja, no topo da cadeia mercantil”. (FONTANARI, 2012, p.205)

Essa importante observação que Fontanari nos fornece leva à compreensão do motivo pelo o qual a cidade não se desenvolveu mesmo fazendo parte do circuito cafeeiro paulista.

“Em conclusão, há realidades diferenciadas a serem desvendadas no processo de urbanização do Brasil, na passagem do século XIX para o XX, que serão mais conhecidas se o historiador eleger as pequenas cidades, como as do interior de São Paulos, o seu *laboratorium*, pois essas mesmas realidades abrem um leque de análise

soberbamente amplo para entendermos diversas facetas da História brasileira. A título de exemplo, temos: a especialização das cidades, a industrialização nacional, a formação do *capital agrário e financeiro*, a constituição das redes urbanas regionais, as formas de atuação das elites, a relação entre memória e identidade, o simbolismo arquitetônico, as manifestações culturais e a sociabilidade dos grupos que compõem o tecido urbano-social.(FONTANARI, 2012, p.206 e 207).

Relações existentes entre as formas de acumulação de capitais na cafeicultura, que segundo Fontanari estão intimamente vinculadas à atividade creditícia – e a urbanização em Casa Branca.

Segundo Rodrigo Fontanari¹¹ (2012, p.18) a região em que Casa Branca está localizada, chamado de Oeste Paulista, abarca um espaço “profundamente marcado pelo processo de transformações e modernização decorrentes do avanço da economia cafeeira e do capitalismo na *economia-mundo*”. O historiador diz que será a partir de meados de 1880 que a produção cafeeira se eleva, tendo o seu apogeu na década de 1920, e posteriormente o seu declínio até quase desaparecer. “A cultura cafeeira manteve-se no município até 1924, quando começa a diminuir sua produção em consequência do esgotamento dos solos, da praga da broca e da concorrência das novas áreas abertas ao café (...)”.¹²

Fontanari, cita como um outro fator espacial relevante o fato de Casa Branca estar em uma localização intermediária entre os municípios de Campinas e Ribeirão Preto, o que favoreceu o avanço e a circulação de riquezas pelo Estado de São Paulo, permitindo o acúmulo de capitais, o que determinou o seu desenvolvimento urbano, caracterizado pelo seu conjunto arquitetônico com os seus casarões.

¹¹ FONTANARI, Rodrigo. **O problema do financiamento: uma análise histórica sobre o crédito no complexo cafeeiro paulista: Casa Branca (1874 – 1914)** / Rodrigo Fontanari. – São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 2012, p.18.

¹² RODRIGUES, Mariana Pereira Horta. **Patrimônio rural do município de Casa Branca: 183 – 1900**. Dissertação (Mestrado) São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, 2010. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp137840.pdf>. Acesso em: 04 set. 2021, p.32.

Figura 5 - Antigo prédio da Estação Ferroviária de Casa Branca/SP



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 6 - O caminho da Estrada de Ferro Mogiana. Observa-se a localização privilegiada de Casa Branca, o que favoreceu o avanço e a circulação da riqueza pelo Estado de São Paulo



Fonte: Acervo de Adolpho Legnaro Filho

3. LEGISLAÇÃO

3.1 Legislação urbanística vigente no município de Casa Branca

Quanto aos aspectos da conservação o município de Casa Branca segue as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado de São Paulo de 1989, pelo Estatuto da Cidade e as demais leis estaduais e municipais. A Constituição Federal, em seu artigo 216, traz a definição de patrimônio cultural brasileiro, incluindo os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, e prevê o papel do Estado na sua promoção e proteção, citando a colaboração do Poder Público com a colaboração da comunidade, por meio de instrumentos de proteção como inventários, registros, tombamento, bem como outros meios de proteção.

No âmbito federal, o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), por meio do Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, organizou a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, formulando e oficializando os conceitos de preservação. O Decreto que rege o tombamento no Estado de São Paulo é o Decreto Estadual 13.426, de 16 de março de 1979, na Seção IV, sobre o Processo de Tombamento, cita que os bens que compõem o patrimônio do Estado serão protegidos e preservados pelo processo de tombamento pelos termos da legislação federal e pelo decreto estadual.

A lei federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal os quais falam sobre a política de desenvolvimento urbano e da função social da propriedade, nos níveis federal, estadual e municipal, para garantir o bem estar de seus habitantes.

O Estatuto da Cidade prevê dispositivos de intervenção urbana para a garantia da função social da cidade e da propriedade urbana, visando o desenvolvimento, como exemplo o incentivo para a ocupação de terrenos vazios, subutilizados ou inutilizados, por meio de: edificação ou utilização compulsórios, parcelamento, IPTU progressivo no tempo, a desapropriação com pagamento em títulos, o direito de preempção, a criação de Zonas Especiais de Interesse Sociais (ZEIS) para assentamento da população de baixa renda.

A Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989, em seu artigo 260, estabelece o que compõem o patrimônio cultural estadual, assim como a Constituição Federal, cita os conjuntos urbanos. No artigo 261, cita o órgão de proteção

estadual, o CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo), criado pela Lei Estadual Nº 10.247, de 22 de outubro de 1968. O Decreto Nº 57.439, de 17 de outubro de 2011, instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio do Estado de São Paulo, cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial e dá providências correlatas. Pela Resolução SC Nº 12 do CONPRESP (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo), 2015, estabeleceu instrumento que declara “Lugar de Interesse Cultural” e dá outras providências.

Casa Branca também segue as diretrizes da Lei Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o Parcelamento do solo urbano, a qual foi criada em um momento de acelerada urbanização do país, com a intenção de promover a organização das cidades que estavam se expandindo. Parcelando/dividindo o solo em proporções menores, tendo cada parte a sua matrícula imobiliária, a sua autonomia. A Lei Nº 6.766, em conjunto com o Estatuto da Cidade, compõem a base do Direito Imobiliário do Brasil. O artigo 2º diz que o parcelamento “poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes”. Sendo que só será permitido o parcelamento do solo em áreas urbanas, para fins urbanos, segundo o art. 3º.

Em relação à preservação e aprovação de projetos de obras, a Prefeitura Municipal de Casa Branca segue a normativa do Código Sanitário do Estado de São Paulo, o Decreto Nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, o qual tem como temas: o desenvolvimento urbano, a divisão territorial e a Saúde Pública; como no momento presente o município está sob processo de tombamento pelo CONDEPHAAT, é necessária a autorização do órgão estadual de proteção.

Os trâmites que o cidadão precisa seguir caso queira construir um imóvel, principalmente na área central onde está localizada a Praça Barão de Mogi Guaçu, sob proteção legal, são os que se seguem: Primeiramente é necessária a aprovação da obra pelo órgão de proteção estadual, o CONDEPHAAT, pois se trata de uma área que está sob proteção pelo processo de tombamento, de acordo com o Decreto Estadual Nº 13.426, de 16 de março de 1979. Se o órgão de proteção estadual for favorável, o cidadão deverá se dirigir ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal para efetuar o pagamento da taxa referente à aprovação. Com o comprovante de pagamento da taxa, e estando munido com o documento de aprovação pelo CONDEPHAAT, são necessárias 04 vias do memorial, 04 vias do projeto arquitetônico, 02 vias do requerimento e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de

projeto e de execução, documento o qual identifica o engenheiro responsável pela obra, tais documentos deverão ser entregues no Setor de Protocolo, o qual gerará uma tramitação interna, e em 15 dias úteis estará pronto o parecer, a qual pode ser o “Comunique-se”, no caso de serem necessárias alterações no projeto para se adequar, (como erros, ou algo fora da norma); porém, estando dentro das normas e da legislação, a Prefeitura emitirá o alvará de construção, o qual autorizará a execução da obra.

O Plano Diretor¹³ e o Código de Posturas do Município¹⁴ estão em processo de revisão para a sua atualização, contando com a participação de especialistas, técnicos municipais, representantes de entidades da sociedade civil organizada e também com a colaboração da população, o qual foi aberto para consulta pública em reunião e também pelo envio de sugestões por meio de um site e e-mail, ambos criados pela Prefeitura, antes de ser enviado para a Câmara de Vereadores para o debate da proposta e sua aprovação. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 182, cita a importância do Plano Diretor nos municípios, como instrumento básico da política municipal de desenvolvimento urbano, para a garantia da função social da cidade e da propriedade urbana, em cidades com mais de vinte mil habitantes para a promoção do seu desenvolvimento e expansão. Lembrando que Casa Branca se enquadra nessa recomendação, pois possui 30.655 habitantes, segundo o IBGE em 2021.

Como está referenciado no Plano Diretor do Município, de 2006, em seu Art. 1º, sobre os princípios básicos, o Plano Diretor é um instrumento que direciona o desenvolvimento e a expansão urbana, sendo um instrumento de ordenamento do desenvolvimento físico do município, e de suas funções sociais, econômicas e administrativas, como também garante o bem estar da população e a preservação do meio ambiente. Em seu Capítulo II, “Dos objetivos”, no Art. 3º, inciso IV, fala sobre a promoção do ordenamento territorial, a racionalização do uso do solo, com o foco às funções sociais da propriedade urbana e da cidade, assim como o desenvolvimento urbano. No mesmo artigo, em seu inciso V, trata sobre a proteção do patrimônio edificado: “garantir a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente natural e edificado, assim como do patrimônio cultural, histórico e arquitetônico”.

¹³CASA BRANCA. **Lei nº 2.806, de 05 de outubro de 2006**. Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor do Município de Casa Branca – PD, e dá outras providências. Casa Branca: Câmara Municipal, [2006]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-casa-branca-sp>. Acesso em 12 mar. 2022.

¹⁴CASA BRANCA. **Lei nº 608, de 17 de dezembro de 1970**. Institui o Código de Posturas do Município e da outras providências. Casa Branca: Câmara Municipal, [1970]. Disponível em: <https://camaracasabranca.sp.gov.br/codigoposturaCMCB.pdf>. Acesso em 12 mar. 2022.

Embora esteja sob revisão, observamos que O Plano Diretor, de 2006, quando cita as diretrizes sobre a Cultura, na Seção IX, em seu artigo 27, já abordava sobre a necessidade de se estabelecer uma política de preservação patrimonial que vise a “preservação e resgate das edificações e ambientes de interesse histórico- cultural”, e no inciso V cita diretamente a garantia da preservação do patrimônio histórico do Município.

Com o atual processo de tombamento do conjunto urbano de Casa Branca pelo CONDEPHAAT, foi criada a recente lei municipal “Lei Complementar Nº 3.805, de 22 de dezembro de 2021” que “dispõe sobre incentivo tributário para restauro e /ou preservação dos imóveis de interesse histórico e cultural tombados de Casa Branca – SP”, segundo a lei, o Município incentivará por meio de isenções e reduções tributárias as obras de restauro ou recuperação e a preservação dos bens imóveis históricos e culturais tombados, de modo provisório ou definitivo, a partir da classificação dos imóveis em modalidades: “restauro” ou “recuperação/manutenção”.

A isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), “Iptu histórico” dos imóveis tombados já está aprovada na seguinte lei, tendo o prazo de quatro anos consecutivos, após esse período, passará por avaliação pelo Poder Executivo, por meio de pedido de renovação do benefício pelo proprietário do bem tombado, por mais quatro anos, sendo concedida a isenção nas seguintes situações: a) estando o imóvel integralmente conservado/preservado, ou; b) estejam em andamento obras de restauro ou recuperação integral, tendo sido aprovado o projeto e cujo cronograma de conclusão esteja dentro do período igual ou menos a seis meses, segundo a lei. Os bens imóveis submetidos a obras de restauro, recuperação ou conservação passam também a ter direito à isenção ou redução da alíquota do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

Há também a isenção do ITBI (Imposto de Transmissão dos Bens Imóveis), para todos os imóveis de interesse histórico e cultural tombados, que forem transferidos para terceiros compradores. Segundo a lei, para receberem os benefícios, os proprietários interessados e/ou seus procuradores deverão requerer no setor de atendimento ao público da Prefeitura, com a cópia da matrícula.

3.2 Medidas de proteção propostas e ações já existentes em Casa Branca

Atualmente existe uma parceria entre o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHC) e o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico, e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT – SP), o órgão estadual é o responsável pelo tombamento do conjunto urbano que está em processo, e o Conselho Municipal está acompanhando a evolução juntamente com o órgão estadual, segundo o Presidente do Conselho, Adolpho Legnaro Filho.

Em relação às medidas de proteção sobre os imóveis de Casa Branca foram realizados pelos moradores diversos pedidos de tombamento ao longo dos anos, desde o biênio 1986/1987 (Guichês nº 00172 e 00208) “década em que o Condephaat reconhecidamente atuou intensamente na preservação de conjuntos urbanos, como os tombamentos de São Luiz do Paraitinga (1982), Santana de Parnaíba (1982), Amparo (1985 – 1987) e Espírito Santo do Pinhal (1988 – 1992) ¹⁵”

Segundo o Parecer Técnico do Condephaat, as justificativas que norteiam os pedidos de tombamento em Casa Branca, desde a década de 1980, estão ligadas ao risco dos bens culturais sofrerem mutilações, descaracterizações e até mesmo o seu desaparecimento.

Contudo, apesar dessa ação, não foi dada sequência aos pedidos referentes à Casa Branca. Não obstante, como também se verá, trata-se de um município bastante antigo e importante para a configuração colonial e imperial da então Província de São Paulo e todos os dez conjuntos urbanos reconhecidos pelo Condephaat se situam em regiões de formação histórica distintas de Casa Branca – motivos que, por si só, já deveriam ter lhe garantido uma maior atenção institucional. Logo, a instrução técnica conjugada dos pedidos foi feita para garantir uma análise sistemática e agrupada de bens correlatos e porque esta é a forma pela qual a GEI procede, na temática de conjuntos urbanos, desde 2011 ¹⁶.

Seguem os pedidos realizados seguindo a cronologia abaixo transcrita e os bens contemplados com o tombamento: ¹⁷

1986 – Primeiro pedido. Foi feito por um vereador local, solicitando a preservação da Praça Barão de Mogi - Guaçu e Igreja Matriz; (Processo CONDEPHAAT 00172/1986); pois na época do pedido a praça estava correndo risco devido à transferência do terminal rodoviário

¹⁵ **Processo CONDEPHAAT 00208/2009**. Parecer Técnico Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico UPPH nº GEI – 1511-2018.

¹⁶ Idem, p.02

¹⁷ De acordo com o Ofício nº 142/2019 – DOPVSP.

municipal, o qual estava indo para outra localidade, e no lote seria construída uma central de produção de alimentos. A Praça manteve suas características, porém houve perdas significativas do casario do entorno a partir desse momento.

1987 – Segundo pedido, feito por um morador o qual faleceu antes da manifestação do Condephaat, referia-se a vários imóveis os quais “qualificam o centro urbano de Casa Branca, por sua história e tipologias”. (Proc. CONDEPHAAT nº 00208/1987);

Na década de 2000 – Quatro requisições foram protocoladas ao Condephaat:

2002 – Terceiro pedido, o qual “englobou casas, pavimentação e um marco celebrativo à Rua Waldemar Panico. Este foi o único dossiê que se converteu em estudo de tombamento, após deliberação do Condephaat em 2005”, (Proc. CONDEPHAAT nº 51260/2005).

2002 – Tombamento pelo CONDEPHAAT, Resolução SC. -189 de 12/12/2002, da antiga Escola Normal de Casa Branca, atual EE/CEFAM Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, sito à Praça Dr. Carvalho, nº 281, e sua área envoltória,

2004 - A quarta solicitação refere-se ao sobrado da Rua Capitão Horta, nº 447; (guichê 00900/2004), “que se soma, como mais um exemplar de interesse, de uso residencial e comercial, aos demais imóveis da cidade”, segundo o Parecer Técnico do Condephaat.

2010 – O quinto pedido (Dossiê preliminar CONDEPHAAT 62870/2010), se refere à Igreja Matriz, localizada na Praça Barão de Mogi – Guaçú, e vários imóveis ao entorno. No pedido, citava a urgência, pois o “Casarão Domingos Villela”, estava sob risco de ser demolido, pois estava posto à venda. Neste pedido, havia ainda o alerta sobre as demolições de três imóveis antigos no entorno da Igreja Matriz.

As solicitações dos moradores de Casa Branca para a preservação de seu conjunto urbano coincidem com as de outras localidades do Estado, o qual levou os técnicos do GEI, a partir de 2011, a formular uma metodologia de pesquisa e trabalho para essa tipologia de patrimônio cultural – preservação de conjuntos urbanos – o próprio Condephaat, justificando a ação, que se embasa no Artigo 64 do Decreto Estadual 50.941/2006, um estudo temático de conjuntos urbanos (ETCU), o que permitiria uma melhor avaliação e valoração, a partir de critérios mais objetivos, mas suficientemente amplos, os quais garantam respeito a suas especificidades e às características de cada região paulista, segundo o Condephaat, o qual se baseou em suas experiências, durante os mais de cinquenta anos do órgão, no contato com

os moradores e governos locais, e suas observações *in loco*, para o entendimento de cada caso.

2013 – Pedido de tombamento da antiga Estação Ferroviária de Casa Branca (DP 01150/2013), pertencente à antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (CMEF), “marco fundamental na história da cidade e grande referência cultural para a comunidade”, segundo o Parecer Técnico. Porém, devido à sua natureza, o seu pedido teve a instrução vinculada juntamente aos demais bens da CMEF, tendo o seu estudo ocorrido posteriormente, em 2018, pelo Condephaat (Proc. CONDEPHAAT nº 80324). Seu tombamento foi realizado em 2021.

Então, a partir desses pedidos realizados pelos cidadãos casa-branquenses foi aberto, posteriormente, após anos, o “Processo de Estudo Temático de Conjuntos Urbanos”, pelo órgão estadual de preservação, o qual está descrito em seu Parecer Técnico UPPH nº GEI – 1511 – 2018, de 27/04/2018. Esse Parecer resultou na abertura do estudo de tombamento do Conjunto Urbano de Casa Branca, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 16/08/2018.

2018 – Criada a lei Lei nº 3.547, de 19 de julho de 2018 - Instituiu a Política de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do município de Casa Branca e deu outras providências.

2021- Tombamento da Estação Ferroviária do distrito de Lagoa Branca em 25/02/2021, a partir de um pedido de um vereador local. Conquista do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHC), sendo este o primeiro tombamento de Casa Branca aprovado pelo COMPHC. O tombamento foi decretado pelo prefeito Marco César Aga. A partir do tombamento, a Estação Ferroviária está sob proteção legal pelo Conselho.

2021 – Tombamento do Conjunto da Estação Ferroviária Mogiana pelo CONDEPHAAT

A realização do tombamento de um conjunto urbano, como o que está sendo realizado em Casa Branca, é uma ação que reconhece o seu valor histórico, artístico e cultural, tornando o conjunto urbano oficialmente em patrimônio oficial público, o que confere o respeito à preservação à memória coletiva, corroborando para o sentimento de pertencimento da população local.

Há três bens tombados no município pelo Condephaat: a antiga Escola Normal de Casa Branca (denominada oficialmente E. E. (Cefam) Dr. Francisco Thomaz de Carvalho, de 1912), uma das primeiras escolas normais do Estado de São Paulo, tombada desde 1987,

pela Ata nº752¹⁸ (homologada pela Resolução SC – 189 de 12/12/2002); o antigo “Asilo-Colônia Cocais” (atual Centro de Reabilitação Casa Branca), tombado em 2014 (homologado pela Resolução SC – 25, de 27/03/2018), localizado na zona rural. E a Estação Ferroviária Mogiana, em 2021. Há uma descentralização da atuação pública em relação à política de preservação e tombamento de bens culturais, a qual é verificada em cidades do interior paulista, como o caso de Casa Branca.

Em Casa Branca, em 1985, com a coordenação do Prefeito à época, Walter Eduardo Pereira Avancini, houve o início das tentativas para a criação de um órgão de preservação municipal, o Serviço do Patrimônio Artístico, Cultural, Histórico, Paisagístico, Arqueológico e Natural de Casa Branca (SEPACHANP)¹⁹, com a seguinte mensagem à Câmara Municipal nº 14/1985: “A criação deste serviço parte da premissa de que todas as comunidades mais desenvolvidas do Planeta preservam o seu patrimônio (...) aproveitamos o ensejo para dizer que este momento possui um significado histórico para nosso Município (...)”²⁰ porém, tal iniciativa não obteve sucesso. Na época ficou estabelecido que o SEPACHANP funcionasse em parceria com o Museu Municipal e seria constituído por dez membros²¹ da sociedade e do Legislativo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, os quais trabalhariam sem vencimentos, de forma voluntária.

Em outubro de 1985, por iniciativa do SEPACHANP, foi realizada a “I Mostra de Fotografias Antigas de Casa Branca” e de uma palestra sobre patrimônio histórico, a Mostra foi realizada de 20 a 27 de outubro daquele ano, sob coordenação dos membros do Serviço, Laís Helena Monteiro da Silva e Adolpho Legnaro Filho, tendo o apoio da Prefeitura Municipal, da Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Arqueológico de Casa Branca e do “Museu Histórico Pedagógico Afonso e Taunay”.

Já no ano seguinte, pelo Ofício nº 04/86, de 24 de janeiro de 1986, à Prefeitura Municipal de Casa Branca, o SEPACHANP entrou com solicitação de pedido de tombamento de doze bens, incluindo a Praça Barão de Mogi Guaçu, descritos no quadro 2:

¹⁸ O referido imóvel tem, a partir de 27/07/1987, assegurada sua proteção, conforme o artigo 134 do Decreto Estadual nº 13. 426 de 16/03/1979 e sob pena previstas no Artigo 165 do Código Penal Brasileiro. *Apud* RODRIGUES, 2006.

¹⁹ Prefeitura Municipal de Casa Branca, **Lei Municipal nº 1.278** de 09 de julho de 1985

²⁰ *Apud* RODRIGUES, 2006

²¹ Os membros que fizeram parte da primeira Diretoria do Serviço do Patrimônio de Casa Branca, em 30/11/1985, foram: 1. Prof. Geraldo Majella Furlani (Presidente do Serviço); 2. Prof. Rômulo Augusto Correa de Araújo; 3. Dr. Sérgio Pistelli; 4. Sr. Adolpho Legnaro Filho; 5. Arq. Laís Helena Monteiro da Silva; 6. Prof. Edgard Alcântara de Oliveira Guerreiro; 7. Eng. Araken Ribeiro de Paiva; 8. Prof. Ganymédes José Santos de Oliveira; 9. Profª. Osnilda Paiva Aga; 10. Profª. Maria Helena Horta.

Quadro 2 - Pedido de tombamento dos bens da cidade de Casa Branca, no ano de 1986.

1- Móveis da Câmara Municipal;
2- Calçamento de pedras não aparadas da Rua Waldemar Panico;
3 - Bosque Municipal (ACCPE);
4 - Antigo prédio da Prefeitura Municipal (Praça Dr. Barreto);
5 - Praça Barão do Rio Branco;
6- Praça Barão do Rio Pardo;
7- Praça Dr. Barreto;
8 - Praça Barão de Mogi Guaçu;
9 - Praça Dr. Carvalho;
10 - Praça Ministro Costa Manso;
11 - Praça Rui Barbosa;
12 - Praça 25 de outubro (Bairro São João).

Apesar dos pedidos de tombamento, não houve respostas ou ações efetivas, então em julho de 1986, o Serviço de Patrimônio solicitou a aprovação de um projeto de lei que alterasse a natureza do órgão - meramente consultiva ou opinativa para deliberativa. “Tais solicitações não devem ter sido atendidas, pois nesse mandato do Prefeito Sr. Walter Eduardo Pereira Avancini (1984 – 1988) não há mais registros da atuação do SEPACHANP, segundo material disponibilizado pela Câmara Municipal de Casa Branca”²².

Posteriormente, em 1989, foi apresentado ao novo Prefeito Sr. Geraldo Majella Furlani (1988 – 1992) um novo projeto de lei – Projeto de Lei nº 0442/89, do vereador Sérgio Pistelli, o qual foi aprovado em 23 de junho de 1989 – o qual solicitava a criação e o funcionamento do Serviço do Patrimônio Artístico, Cultural, Histórico, Paisagístico,

²² RODRIGUES, 2006, p. 125.

Arqueológico e Natural de Casa Branca, alterando o nome do órgão para SPACHPAN²³. Coube à Prefeitura Municipal os recursos financeiros e materiais de que o órgão necessitasse e como funcionaria junto à Divisão de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, se ampararia dos funcionários da Divisão “para satisfazer às normas legais do controle e prestação de contas”.

Os problemas que o órgão de defesa do patrimônio municipal enfrentou na gestão anterior não foram sanados na posterior, então em 28 de junho de 1989, o presidente do SPACHPAN, Ganymédes José Santos de Oliveira, em um ofício ao Prefeito Geraldo Majella Furlani, requer uma resposta a todos os ofícios que foram enviados à Prefeitura desde 1986, inclusive sobre uma reclamação da demolição do antigo imóvel que abrigava a Prefeitura Municipal, situado na Praça Dr. Barreto, o qual estava incluso nos pedidos de tombamento, a questão era: quem autorizou a demolição?

Em 1989, em um ofício de pedido de tombamento, (Ofício 06/89, de 04 de setembro de 1989 e Ofício 11/89, de sete de novembro de 1989), o órgão pede o tombamento de dezessete bens, incluído a Praça Barão de Mogi – Guaçu, como descritos no quadro 3:

Quadro 3 - Pedido de tombamento dos bens da cidade de Casa Branca, no ano de 1989

1 – Móveis da Câmara Municipal;
2 – Calçamento de pedras não aparadas na Rua Waldemar Panico;
3 – Bosque Municipal (ACCPE);
4 – Ipês da EEPSG Dr. Francisco Thomaz de Carvalho e demais árvores que ali houver, inclusive pau-brasil;
5 – Palmeiras Imperiais, Praça Dr. Barreto;
6 – Ruínas do prédio da Prefeitura Municipal, Praça Dr. Barreto;
7- Praça Barão do Rio Branco;
8 – Praça Barão do Rio Pardo;
9 – Praça Dr. Barreto;
10 – Praça Barão de Mogi Guaçu;

²³ RODRIGUES, 2006, p. 125. O Conselho, em 1989, era composto dos seguintes membros: 1- Ganymédes José Santos de Oliveira (Presidente); 2 – Dr. Antônio José Chinez; 3 – Vereador Antônio José Nunes de Carvalho; 4 – Vereador Antônio Sandoval; 5 – Prof^a. Licínia Amélia Pereira Avancini; 6 – Prof^a. Luízinha Lauretti; 7 – Prof^a Maria de Lourdes Maschietto V. de Andrade; 8 – Prof^a. Osnilda Paiva Aga; 9 – Dra. Regina Célia Basile Moffa; 10 – Prof^a Yvone Ferriolli.

11- Praça Dr. Carvalho;
12 – Praça Ministro Costa Manso;
13 – Praça Rui Barbosa;
14 – Praça 25 de Outubro;
15 – O cemitério do Cocais;
16 – Antiga Capela dos Leprosos;
17 – A casa de morada do Prof. Edgard Guerreiro, situada na Praça Rodrigues Alves, n 110.

Rodrigues, diz que no mesmo ofício 11/89, o SPACHPAN se pronunciou com relação ao caso (ou melhor, ao descaso), do prédio da Prefeitura Dr. Barreto, pois “(...) embora tenhamos solicitado o tombamento do que havia restado do prédio da antiga Prefeitura, todo o remanescente foi atirado ao chão.²⁴”

Em 15 de fevereiro de 1990, diante do descaso da Prefeitura Municipal, após algumas demolições e nenhum tombamento realizado, é organizada uma comissão do Spachpan para se reunir com o órgão estadual, o Condephaat, numa tentativa de reestruturar o órgão municipal, segundo Rodrigues, nesse período a engenheira Rita de Cássia era a representante do Condephaat na cidade de Amparo, que responde à solicitação da comissão, com um alerta:

“(...) é preciso que os elementos incumbidos da preservação da memória da cidade não se sintam frustrados facilmente e, se conseguirem realizar 10% do que imaginavam, já será uma grande produção. Porque a luta pela preservação da memória de uma comunidade esbarrará constantemente com a má vontade em geral das pessoas que não sabem o que é e como se concretiza um tombamento. Além do mais, vivendo dias de consumismo e grande sede de escalada imobiliária, não há o interesse de se preservar “velharias”. (...). Somente daqui a algum tempo, depois de muito trabalho educativo, principalmente com crianças e jovens (nas escolas), conseguiremos formar uma geração que respeite a memória que se deseja preservar”.²⁵

Após o encontro com o Condephaat, foram sugeridas várias ações para a elaboração de um plano de trabalho que fosse mais efetivo, como o levantamento e classificação dos bens a serem preservados pelo tombamento e inventário, mesmo os bens que não são de interesse de tombamento, porém para a memória da cidade; elaboração de

²⁴ Ofício 11/89, de 7 de novembro de 1989, do Presidente do SPACHPAN, Ganymedes José, ao Prefeito Geraldo Majella.

²⁵ Rita de Cássia- arquiteta do CONDEPHAAT em 1990, *In RODRIGUES*, 2006, p. 127.

incentivos aos proprietários dos bens, para a sua conservação e restauração; a desvinculação do órgão da Prefeitura, a fim de ter autonomia nas decisões, porém mantido com verba pública, e trabalho gratuito de seus membros; além de campanhas educativas pelos meios de comunicação e nas escolas; reestruturação do órgão com profissionais que possam auxiliar nos pedidos de tombamento e consultas ao Condephaat, como engenheiros, arquitetos e advogados, entre outras ações. Porém, novamente, as tentativas de uma reestruturação do Spachpan, não obtiveram sucesso e seu Presidente Ganymédes José escreve uma carta de demissão bastante enfática sobre a sua desmotivação frente ao órgão municipal, fato que abrirá uma lacuna de atuação efetiva do órgão que só será retomado efetivamente em 2018 com um novo nome - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHC).

Já em 13 de junho do mesmo ano, 1990, o Prefeito Geraldo Majella Furlani, enviou um projeto de lei à Câmara Municipal para a autorização legislativa para o tombamento de vários bens móveis e imóveis, de interesse histórico e cultural, como descritos no quadro 4:

Quadro 4 - Pedido de tombamento dos bens da cidade de Casa Branca, no ano de 1990

1 – Os móveis da Câmara Municipal;
2 – O calçamento de pedras da Rua Waldemar Panico;
3- Casarão de propriedade de Edgard Guerreiro, Praça Ministro Costa Manso, nº 110;
4 – O cemitério do Cocais
5 – A antiga Capela dos Leprosos, na saída para Tambaú;
6 – A Santa Casa de Misericórdia

Estes bens foram declarados como interesse histórico em 19 de julho de 1990 e as seguintes leis aprovadas na mesma data pela Câmara e com sanção do Prefeito: Lei Municipal Nº 1.545; Lei Municipal Nº 1.546; Lei Municipal Nº 1.548; Lei Municipal Nº 1.549 e Lei Municipal Nº 1.550. Porém, não houve a realização de tombamento dos imóveis, tendo seu processo de preservação, novamente, paralisado. Em 22 de agosto do mesmo ano, é formado um novo Conselho do Spachpan. Pelo decreto Nº 1.139, de 8 de fevereiro de 1991, a Reserva do Cocais e a Lagoa do Aterrado são declaradas áreas de preservação ambiental.

Em 2010, em comemoração aos 196 anos de Casa Branca, a Prefeitura Municipal lançou um livreto ilustrativo chamado de “Roteiro Histórico-Pedagógico da ‘Belle

Época Casabranquense””, com o intuito de ser um roteiro para passeios guiados pelos professores com seus alunos, no âmbito da História e Educação Patrimonial, incentivando o conhecimento da história local, representada pela sua arquitetura, fortificando a noção de pertencimento, valorização e responsabilidade social para a preservação dos imóveis.

Em 2013, pela Lei estadual 15.903, promulgada pelo governador do estado Geraldo Alckmin, Casa Branca recebe o título de “Capital Estadual da Jabuticaba”. Segundo a Casa da Agricultura, há na cidade 21.820 mil pés do fruto, para comercialização. O maior produtor da cidade é a família Fagan, exportando a fruta colhida em solo casa-branquense para a Suíça²⁶. Todos os anos, entre os meses de agosto e setembro, tem a realização do “Festival Gastronômico da Jabuticaba”.

Figura 7 - Brasão de Casa Branca com os ramos de café e jabuticabeira



Fonte: FURLANI, 2003, p.158.

No brasão da cidade de Casa Branca, observam-se os ramos de jabuticabeira e também ramos de café como elementos constituidores da história do município.

Em 2017 a Prefeitura Municipal lança um folder explicativo “Rota Histórica da cidade de Casa Branca”²⁷, pelo Departamento de Turismo, e o passeio guiado, o qual conduz moradores e turistas pelos pontos turísticos, como imóveis e monumentos de valor histórico cultural. Também foi realizado um percurso que demarca esse roteiro - uma demarcação contínua no calçamento com uma faixa de tinta na cor amarela - em frente às praças e aos bens culturais históricos indicando o roteiro histórico. O roteiro histórico e a demarcação

²⁶ Casa Branca- Capital Estadual da Jabuticaba. Disponível em: <https://casabranca.sp.gov.br/casa-branca/>. Acesso em 05 jan. 2022.

²⁷ Rota histórica da cidade de Casa Branca. Disponível em: <https://casabranca.sp.gov.br/departamentos/cultura/rota-historica/>. Acesso em 05 jan. 2022.

foram baseados no trabalho acadêmico da arquiteta casa-branquense Letícia Zonfrile Barbosa. Observam-se também placas indicando os imóveis que foram tombados.

Figura 8 - Figura 9 – Demarcações, em amarelo, no calçamento indicando a importância histórica de alguns bens da cidade de Casa Branca/SP



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 10 - Figura 11 - Figura 12 - Placas indicativas de valor histórico presente nas calçadas das edificações históricas de Casa Branca /SP



Na sequência, da direita (do observador) para a esquerda: Casarão do entorno da praça, Igreja Matriz e antiga Estação Ferroviária. Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, fevereiro de 2022.

Figura 13 – Passeio guiado, pelo Departamento de Turismo da Prefeitura



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Segundo o atual Presidente do Conselho Municipal, Adolpho Legnaro Filho, desde a década de 1990 até o ano de 2018 o órgão municipal de proteção ficou inativo, sendo retomado em 07/09/2018 o atual Conselho, a partir da Lei nº 3.547, de 19 de julho de 2018, em seu Artigo 4º, Capítulo III: “Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHC), de caráter deliberativo e consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito”. Desde então o órgão de proteção municipal segue em parceria com o órgão estadual, CONDEPHAAT, no processo de tombamento do conjunto urbano.

O Prefeito Marco César de Paiva Aga, seguindo o Art. 81 Item VIII da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 3.547 de 19 de julho de 2018 nomeou e deu posse aos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHC)²⁸.

²⁸ Representantes do Poder Executivo: Laura Carvalho Toledo, José Menezzello Neto, Eliel Antonio Vieira, Eliana Inocência Antônio Bittencourt de Lima, João Ricardo Guimarães Caetano, Gisele Gonçalves Dias. Representantes da Sociedade Civil: Letícia Zonfrile Barbosa, Maria Cecília Romano, João Martins da Costa Júnior, Matheus Gomes Coelho, Adolpho Legnaro Filho (Presidente do Conselho), José Carlos Rezende Nogueira.

3.3 Classificação dos imóveis pesquisados quanto à proteção

Os imóveis contemplados neste trabalho receberam a seguinte classificação, provisória, abaixo, para fins de proteção e respectivas diretrizes de intervenção, podendo ser alterada até a conclusão do processo de tombamento, ainda sob análise pelo Condephaat, conjuntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Casa Branca. Tais classificações partiram da proposta do Condephaat, de seu Parecer Técnico, que foi enviada ao Conselho Municipal, o qual sugeriu algumas modificações as quais foram inseridas. As informações serão descritas nas tabelas 05, 06 e 07.

Quadro 5- Classificação dos imóveis totalmente protegidos

RT (Restauro) – Imóvel que demanda restauro – Proteção externa e interna (integral ou parcial).
Descrição: Imóveis que estão protegidos integralmente (fachadas, interiores e implantação no lote, isto é, toda a edificação, interna e externamente e como a edificação se insere no terreno); podendo ser realizadas benfeitorias com a autorização do CONDEPHAAT.
- Praça Barão de Mogi Guaçu;
- Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores, Nº 0
- Casarão Colonial de Domingos Villela, Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 91 (ou Rua Pedro Toledo 184).
- O Administrativo da Prefeitura/ Antigo Clube Casa Branca, Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 51 – foi requerido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Casa Branca.

Quadro 6 - Classificação dos imóveis parcialmente protegidos

RM (Recuperação e/ou Manutenção) – Imóvel que demanda recuperação ou apenas manutenção – Proteção externa
Descrição: Imóveis que estão protegidos parcialmente (fachadas e volumes ficam protegidos, com nenhum ou baixo nível de descaracterização), e os imóveis com as fachadas e volumes protegidos com o nível médio de descaracterização, mas, porém, apresentando tipologias antigas, e suscetíveis de reversão.
- Sobrado/comércio – Praça Barão de Mogi Guaçu, N°2. (Brüner Café/ Frios e Cia)
- Sobrado/ comércio – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 12, entre 2 e 28, Salgateria Ferriolli
-Sobrado/ comércio – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 28, Bonsucesso
- Sobrado/ comércio – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 36, Sorveteria/Ciretran
- Antiga Sede Social ACCPE – Praça Barão de Mogi Guaçu, entre os números 36 e 54. (Pedido de reclassificação para MS, pelo Conselho Municipal de Patrimônio).
- Sobrado/ comércio – Praça Barão de Mogi Guaçu, N°100
- Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 150 (62870/10/DP)
- Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 160 (62870/10/DP)
- Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 174 (62870/10/DP)
- Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 188 (62870/10/DP)
- Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 264 (Esquina com a Rua Luiz Gama)
- Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 183 (Escola de Balé)
- Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 219 (Gabinete do Prefeito)
- Maçonaria – Rua Altino Arantes N° 943 (Esquina com a Praça Barão de Mogi Guaçu)

Quadro 7- Classificação dos imóveis com restrições construtivas

MS (Manutenção ou Substituição) – Proteção ambiental - Imóvel que pode ser mantido ou substituído (ambiência ou entorno imediato):
Descrição: Imóveis que possuem apenas restrições construtivas, como a altura e implantação no lote, porém não estão sob tombamento. Possuem restrições no caso de reformas ou construções novas, para a garantia da adequada conservação, e ambiência, dos imóveis sob classificação RT e RM.
- Edificação – Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 54 (Restaurante Barão)
- Edificação – Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 68
- Lote vazio - Praça Barão de Mogi Guaçu, Esquina com a Rua Fernando Musa
- Edificação - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 120 (Esquina com a Rua Dr. Menezes)
- Edificação - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 214 (Esquina com a Rua Barão de Casa Branca)
- Lote vazio - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº? (Entre 214 e 248)
- Edificação - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 248
- Edificação - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 165 (Esquina com a Rua Pedro de Toledo) – Posto Shell
- Edificação - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 191 (Auditório São José)
- Edificação – Rua Coronel José Júlio, Nº 941 (Anjinho Calçados). Demolido o antigo imóvel (00208/86 DP)

A seguir, as imagens 14 e 15 mostram a Praça Mogi- Guaçu em fotografia por satélite e a classificação dos imóveis pela Condephaat, descrito nas tabelas 05, 06 e 07 acima mencionadas.

Figura 14 - Fotografia por satélite da Praça Mogi-Guaçu de Casa Branca/SP



Fonte: Google Earth

Figura 15 - Perímetro de proteção pelo CONDEPHAAT



- RT - Restauro
- RM - Recuperação e/ou Manutenção
- MS - Manutenção ou Substituição
- AE Existente

Fonte: Zagato, 2015

4. CONSERVAÇÃO DE CONJUNTOS URBANOS PELAS CARTAS PATRIMONIAIS

É antiga a preocupação com a preservação de vestígios passados, desde a antiguidade já havia um olhar para a proteção e preservação do patrimônio histórico e artístico; sob a ótica do Direito, já no século III, o Imperador romano Alexandre aplicava multas aos que adquirissem uma casa tendo a intenção de demoli-la, com a preocupação de proteger o patrimônio histórico. No Império Romano havia um código de posturas o qual objetivava a conservação da imagem da cidade, segundo o artigo do promotor de Justiça Marcos Paulo Miranda²⁹. No Brasil, no período colonial, já havia também um código de posturas, cabendo ao Senado da Câmara estabelecer as normas de ocupação do solo e padrões construtivos a serem adotados pelos habitantes.

No final do século IV, no Império Bizantino existiam leis que proibiam as desfigurações das fachadas e ornamentos. Séculos adiante, em XIX, na Alemanha, foi aprovada uma resolução de proteção ao patrimônio, e no século XX é promulgada uma lei mais abrangente. Logo mais se destaca dois pensadores que trouxeram duas correntes doutrinárias, antagônicas entre si, sobre a restauração do patrimônio histórico, John Ruskin e Eugène Viollet – Le – Duc. A corrente anti - intervencionista, na Inglaterra, nas figuras de Ruskin e Morris, e a corrente intervencionista, simbolizada por Viollete – Le – Duc, países europeus, o qual defendia radicalmente a não intervenção, pois a arquitetura seria um elo entre o passado e o presente, não devendo sofrer interferências.

A primeira carta patrimonial³⁰, a “Carta de Atenas”, de 1931, (Conclusões da Conferência Internacional de Atenas sobre o Restauo dos Monumentos, Deliberações da Sociedade das Nações, do Escritório Internacional dos Museus), ainda não citava diretamente o patrimônio urbano, porém, aparece o termo “vizinhança”, tratando do respeito ao caráter histórico e artístico que compõem o monumento, do qual essa vizinhança integra, já era um prenúncio da abordagem sobre o patrimônio urbano, propriamente dito.

Observa-se, que as primeiras cartas somente consideram o edifício isolado como monumento (valor excepcional) ou documento (valor histórico), os termos ambiência,

²⁹ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Constituição federal assegura ampla proteção ao patrimônio cultural do país**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-ago-11/constituicao-assegura-ampla-protecao-patrimonio-cultural-pais>. Acesso em 10 fev. 2022.

³⁰ Baseado no artigo de Luciana Massami Inoue. **O patrimônio urbano e as cartas patrimoniais/The urban heritage and the conservation charters**. Oculum Ensaios, 2018, p. 272. Disponível em: <https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/4054/2652>. Acesso em 12 fev. 2022.

Página do IPHAN. **Cartas Patrimoniais**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 15 jan. 2022

vizinhança, entorno e paisagem das primeiras cartas estão relacionados ao patrimônio urbano, mas somente o edifício isolado é considerado como monumento, o que veremos somente com a Carta de Veneza, de 1964, que abordará sobre o monumento histórico: Estende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, significado cultural (Carta de Veneza, 1964, p. 1).

Anos adiante, partir da década de 1960, surgiram os chamados “novos patrimônios”, um “alargamento do conceito do patrimônio” motivado pela sua valorização e pelo conceito de memória, coletiva ou individual, segundo Choay (2006):

A partir da década de 1960, a tendência internacional foi o alargamento do conceito do patrimônio, abrangendo não somente o entorno do edifício a ser preservado, como todo o contexto urbano, inclusive largas porções do território, mesclando-se a paisagem natural a seus aspectos culturais. Esse alargamento foi identificado por alguns autores como Choay (2006) e Colenbrander et al. (2013).³¹

Nesse contexto podemos citar a próxima carta que aborda a questão do patrimônio, sem ainda citar o termo, se trata da “Recomendação de Paris”, de 1962, fruto da 12ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. A Carta de Paris fala das paisagens naturais, porém também aborda as paisagens e sítios urbanos. O patrimônio urbano é, indiretamente, contemplado nos chamados conjuntos, sob o enfoque do patrimônio cultural e natural, de valor excepcional (mundial).

A “Carta de Veneza”, de 1964, do ICOMOS – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios é uma carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios. Nesse momento, os teóricos já vinham dando atenção ao patrimônio urbano, não somente o edifício isolado, mas também levando em consideração o tecido urbano e seu contexto.

Após a Carta de Veneza, as “Normas de Quito”, de 1967, “Reunião sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse histórico e artístico”, da OEA (Organização dos Estados Americanos), é a próxima carta que trata sobre o patrimônio urbano, recomendando que “os planos de valorização monumental devem ser vistos juntamente com os planos de desenvolvimento nacional”, além disso, recomendam-se zonas

³¹ INOUE, Luciana Massami. **O patrimônio urbano e as cartas patrimoniais/The urban heritage and the conservation charters**. Oculum Ensaios, 2018, p. 272. Disponível em: <https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/4054/2652>. Acesso em 12 fev. 2022.

de proteção tanto para conjuntos monumentais urbanos e ambientais (INOUE, 2018, p. 277). Porém, a carta traz uma polêmica, ao recomendar o uso de sítios históricos para o uso turístico, sem, contudo, atentar para os efeitos negativos que possam ocorrer com tal uso, bem como as ações para evitar possíveis danos. No ano seguinte, em 1968, a “Recomendação de Paris” - Recomendação de obras públicas ou privadas instrui para que os planos de urbanização contemplem a preservação dos monumentos.

Na década seguinte, no Brasil, podemos citar o “Compromisso de Brasília”, de 1970, carta assinada por Lúcio Costa, e o “Compromisso de Salvador”, de 1971, que tratam sobre o patrimônio urbano, sendo que o segundo trata sobre o conceito de ambiência.

Recomenda-se a criação de legislação complementar, no sentido de ampliar o conceito de visibilidade de bem tombado, para atendimento do conceito de ambiência. Recomenda-se a criação de legislação complementar no sentido de proteção mais eficiente dos conjuntos paisagísticos, arquitetônicos e urbanos de valor cultural e de suas ambiências. (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 1970, p. 02).

O Compromisso de Salvador também ressalta a importância de estudos e planos diretores, com o apoio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), órgãos estaduais e municipais com obras públicas que interferem em áreas de valor natural e cultural. Observa-se que o Compromisso de Brasília e o compromisso de Salvador, antes da Carta de Amsterdã, considerada a carta do patrimônio urbano, já citam sobre a proteção do monumento e de seu entorno, ou conjunto urbano, como parte integrante do planejamento urbano e regional, bem como dos planos de desenvolvimento. Importante dizer que as duas cartas brasileiras foram inspiradas pelas experiências da França e Itália, da década de 1960 (INOUE, 2018, p.278).

A “Declaração de Amsterdã”, de 1975, “é claramente a carta do patrimônio arquitetônico urbano, juntamente com a “Carta de Washington”. Na Declaração de Amsterdã há o termo “conservação integrada”, unindo a conservação do patrimônio ao planejamento urbano, tendo os poderes locais, com a participação popular, como responsáveis. “A novidade desta carta é reforçar o aspecto de unir a preservação aos planos urbanos, e ao mesmo tempo, falar da participação popular” (INOUE, 2018, p. 279).

Após a Declaração de Amsterdã, segue a “Recomendação de Nairóbi”, de 1976, 19ª Sessão da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura) “Recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida

contemporânea”, trouxe como critério central o conceito de ambiência, que permite a compreensão de determinado território como patrimônio (UNESCO, 1976):

Entende-se por “ambiência” dos conjuntos históricos ou tradicionais, o quadro natural ou construído que influi na percepção estática ou dinâmica desses conjuntos, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, econômicos ou culturais. Entende-se por “salvaguarda” a identificação, a proteção, a conservação, a restauração, a reabilitação, a manutenção e a revitalização dos conjuntos históricos ou tradicionais e de seu entorno. (UNESCO, 1976, p.03)

A Carta de Nairóbi também trata sobre o planejamento urbano e do planejamento físico – territorial, alertando que com o pretexto de expansão ou de modernização, há descaracterizações, destruições, reconstruções inadequadas e até “acréscimos supérfluos”, os quais provocam um grave prejuízo ao patrimônio histórico, atentando contra a sua autenticidade; devendo os Estados agirem para salvaguardar os conjuntos históricos ou tradicionais, bem como o seu entorno, com obrigações aos poderes públicos, e a responsabilização dos cidadãos, para tal, devendo “buscar a colaboração dos indivíduos e das associações privadas para a aplicação da política de salvaguarda”.

Considerando que, diante de tais perigos de deterioração e até de desaparecimento total, todos os Estados devem agir para salvar esses valores insubstituíveis, adotando urgentemente uma política global e ativa de proteção e revitalização dos conjuntos históricos ou tradicionais e de sua ambiência, como parte do planejamento nacional, regional ou local. Constatando que em muitos países falta uma legislação suficientemente eficaz e flexível que diga respeito ao patrimônio arquitetônico e a suas relações com o planejamento físico – territorial. (UNESCO, 1976, p.02).

Sobre as medidas de salvaguarda, a Carta de Nairóbi apresenta medidas em duas esferas: “medidas jurídicas e administrativas” e “medidas técnicas, econômicas e sociais”. Dentro das medidas jurídicas e administrativas, a Carta recomenda a revisão das leis que tratam do planejamento físico territorial, ao urbanismo e também à política habitacional, com a finalidade de salvaguardar o patrimônio arquitetônico. Devendo as construções de edifícios para órgãos públicos e privados e as obras públicas e privadas seguirem à regulamentação da salvaguarda dos conjuntos históricos e de sua ambiência, e logo mais, tratando das demolições das edificações, as que somente não possuem valor histórico ou arquitetônico.

Quanto às medidas técnicas, econômicas e sociais, a Carta de Nairóbi recomenda a análise de todo o conjunto, determinando quais imóveis devem ser protegidos,

conservados, bem como a investigação arquitetônica com o inventário dos espaços abertos, públicos e privados, e também de sua vegetação. Além da investigação arquitetônica, há a necessidade de estudos acerca dos dados e das estruturas sociais, econômicas, técnicas, culturais, do contexto urbano e regional, o que seria de grande importância para traçar planos de salvaguarda, tais estudos devem ser atualizados constantemente acompanhando a evolução. A Carta lembra que, anteriormente, a Conferência Geral adotou instrumentos internacionais que visam à proteção do patrimônio cultural e natural, como a “Recomendação que define os princípios internacionais a serem aplicados em relação às escavações arqueológicas” (1956), e a “Recomendação relativa à salvaguarda da beleza e do caráter dos sítios e paisagens” (1962). Também recomenda que os trabalhos de restauração, devem seguir princípios científicos, e também para o cuidado quanto à harmonia e à “emoção estética” dos elementos que fazem parte dos conjuntos, os quais os conferem um caráter particular.

Como algumas cartas anteriores, que não citam diretamente o termo “patrimônio urbano”, a “Carta de Burra”, de 1980, Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), assim, faz uma referência citando a definição de um bem: “O termo bem designará um local, uma zona, um edifício ou outra obra construída, ou um conjunto de edificações ou outras obras que possuam uma significação cultural, compreendidos, em cada caso, o conteúdo e o entorno a que pertence” (ICOMOS, 1980, p.01)

A Carta de Washington, “Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas”, de 1986, realizada pelo ICOMOS (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios), e a “Declaração de Amsterdã”, Conselho da Europa, 1975, são as cartas que tratam especificamente do patrimônio urbano. Segundo Inoue (2018, p.280) a carta de Washington buscou complementar a “Carta de Veneza” de 1964, e também a “Recomendação de Nairóbi” de 1976, reforçando a conexão entre a preservação das cidades e bairros históricos com as políticas de desenvolvimento econômico social, para que seja efetiva, e considerada nos planos urbanos e planejamento físico-territorial.

No Brasil, a “Carta de Petrópolis” de 1987, do 1º Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização dos Centros Históricos, foi uma adaptação da Carta de Washington, trazendo diretrizes para a conservação de cidades ou bairros históricos e suas paisagens, a partir da definição de “Sítio Urbano Histórico” (SHU) e de paisagem cultural.

O sítio histórico urbano – SHU – é parte integrante de um contexto amplo que comporta as paisagens natural e construída, assim como a vivência de seus habitantes num espaço de valores produzidos no passado e no presente, em processo dinâmico de transformação, devendo os novos espaços urbanos ser entendidos na

sua dimensão de testemunhos ambientais em formação. (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 1987, p.1)

Segundo a Carta de Petrópolis, o objetivo final da preservação é a “manutenção e potencialização de quadros e referenciais necessários para a expressão e consolidação da cidadania”, com a reapropriação política do espaço urbano pelos cidadãos. A carta também traz o aspecto de polifuncionalidade, como uma característica do sítio histórico urbano, a qual deve contemplar as populações residentes e as atividades tradicionais, as quais devem ser harmonizáveis com a sua ambiência.

Sendo a polifuncionalidade uma característica do SHU, a sua preservação não deve dar-se à custa de exclusividade de usos, nem mesmo daqueles ditos culturais, devendo, necessariamente, abrigar os universos de trabalho e do cotidiano, onde se manifestam as verdadeiras expressões de uma sociedade heterogênea e plural. Guardando essa heterogeneidade, deve a moradia construir-se na função primordial do espaço edificado, haja vista a flagrante carência habitacional brasileira. Desta forma, especial atenção deve ser dada à permanência no SHU das populações residentes e das atividades tradicionais, desde que compatíveis com a sua ambiência. (INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 1987, p. 01).

Entretanto, ao longo dos anos, não foram seguidas tais recomendações, havendo alguns projetos de revitalizações, com o foco no turismo e cultura, os quais não seguem os conceitos de preservação, alterando a paisagem urbana, não respeitando a ambiência e as populações residentes - geralmente populações em maior vulnerabilidade - e como consequência, expulsando-as, são os chamados processos de “gentrificação”³², os quais modificam as paisagens urbanas, seus usos, significados, as áreas de moradia tradicionais, valorizando-as e tornando-as atrativas à especulação imobiliária, aumentando o custo de vida local, gerando a expulsão dos antigos moradores e comerciantes.

Não se pode perder de vista que a salvaguarda das cidades e núcleos históricos é importante, sobretudo para os seus habitantes, para os que se relacionam afetivamente com o ambiente, fortalecendo a noção de pertencimento com o lugar. As intervenções devem seguir as recomendações, com prudência, respeitando a ambiência, e serem sempre justificadas.

³² ALCÂNTARA, Maurício Fernandes de. 2018. "**Gentrificação**". In: *Enciclopédia de Antropologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia. Disponível em: <https://ea.fflch.usp.br/conceito/gentrificacao>. Acesso em 15 de fev. 2018.

5. A PRAÇA BARÃO DE MOGI GUAÇU E AS EDIFICAÇÕES EM SEU ENTORNO

5.1 Descrição e caracterização da praça e seu entorno

A Praça Barão de Mogi Guaçu, está localizada no centro de Casa Branca/SP, é a segunda praça a ser criada na cidade, ao seu entorno ainda estão presentes casarões remanescentes da elite cafeeira, do período áureo do café na região. A Praça é considerada um bem natural e está sob a proteção do Condephaat, com a classificação RT (restauro).

Figura 16 - Fotografia dos anos 1950 da Praça Barão de Mogi Guaçu



Fonte: Imagem do acervo de Adolpho Legnaro Filho.

Segundo Rodrigues³³: “é somente a partir da década de 1870, com o auge do café na região, que a urbanização toma impulso e então é ocupado o entorno da Igreja Matriz, como sugerem os casarões ainda presentes no local e nas proximidades”. De acordo com a autora, a construção da praça e dos imóveis em seu entorno se enquadra no “Terceiro Eixo de evolução urbana de Casa Branca”, o qual compreende o período entre os anos de 1841 a 1878, segundo a autora (2006. p.100). A arquiteta e pesquisadora refuta a datação anterior de Furlani, que enquadra a Praça Barão de Mogi – Guaçu e seu entorno no período de 1852 a 1878.

³³ RODRIGUES, Mariana Pereira Horta. **Evolução urbana de uma cidade no interior paulista: Casa Branca no Caminho de Goiás**. Monografia (Graduação). São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, 2006.

O nome da praça é uma homenagem a José Caetano de Lima, Barão de Mogi – Guaçu (1821 a 1901), natural de Nepomuceno/MG. Ele foi proprietário de fazendas de café na região de São João da Boa Vista e casado com a filha do Barão de Casa Branca. Seu corpo está sepultado na Igreja Matriz de Casa Branca, em uma homenagem ao mesmo, já que ajudou a reconstruir a Igreja Matriz após a edificação sofrer um incêndio.

Figura 17 - Os restos mortais do Barão de Mogi Guaçu sepultados no interior da igreja Matriz



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 18 - A Praça Barão de Mogi Guaçu e seu entorno, nota-se o Clube Casa Branca, 1946.



Fonte: Acervo de Adolpho Legnaro Filho.

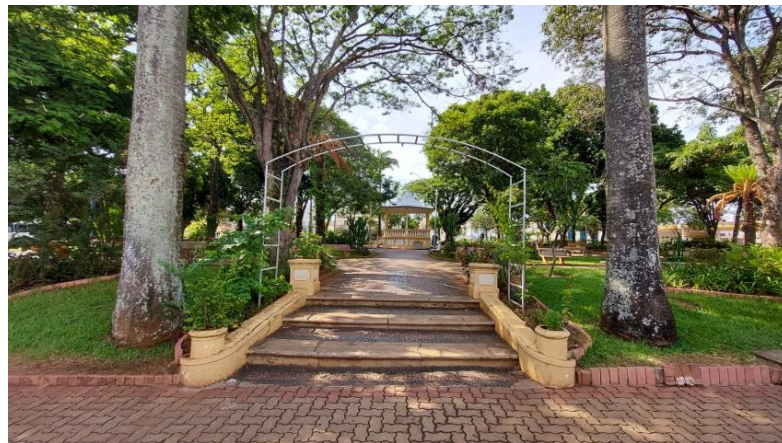
A Praça foi remodelada no ano de 1929, aos moldes europeus. Há uma inscrição da data localizada em seu calçamento, feita de pedras portuguesas nas cores rosa e preta. Antes de ser uma praça, a região era uma área arborizada, com a grande maioria da sua vegetação compostas de cedros. Atualmente há uma variedade de plantas e árvores.

Figura 19 - Jardim da Praça Barão de Mogi - Guaçu



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 20 - Jardim da Praça Barão de Mogi - Guaçu



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 21 - Calçamento de pedras portuguesas da Praça Barão de Mogi Guaçu, com as inscrições da Câmara Municipal (CM) e o ano de fundação da praça.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Em relação aos elementos de composição da praça, há balaustradas em duas de suas fachadas, onde no passado era local de estacionamento das charretes e atualmente, é um ponto de taxi. A outra fachada está localizada em frente à estátua de Cristo e Igreja Matriz.

Possui um coreto, datado em 1930. Contém uma estátua de Cristo, inaugurada em 1931, coincidindo com o mesmo ano da inauguração do Cristo Redentor da cidade do Rio de Janeiro. Contém um bebedouro, datado de 1891. Por fim, há um monumento do Soldado Constitucionalista, em homenagem aos cinquenta anos da Revolução de 1932, com os nomes dos casa-branquenses que lutaram na Revolução.

Figura 22 - Balaustrada da praça



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 23 – Figura 24 - Figura 25 - Elementos de composição da Praça Mogi- Guaçu: monumento do Soldado Constitucionalista e bebedouro.



Fonte: Priscila Bonardi, 2022.

A seguir, serão descritos os imóveis que compõem a Praça Mogi- Guaçu enquanto história da construção, ano de fundação, construtor, usos, e sua classificação quanto à proteção, com maior ou menor profundidade, de acordo com os dados coletados (disponibilizados), já justificados anteriormente:

Quadro 8 - Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores

Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores – Igreja Católica Apostólica Romana
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu – Nº 0
Ano do projeto: Sua obra de construção iniciou em 1843. Em 1852, já estava edificada, porém a obra não foi concluída, faltando o acabamento. Teve a sua inauguração após 45 anos do início da construção, em 08 de setembro de 1888, mas parte foi destruída em um incêndio, ocorrido em 1889. Sua reconstrução foi iniciada em 15 de outubro de 1893. Em 15 de setembro de 1984, em missa celebrada pelo Bispo Diocesano, Dom Thomás Vaqueiro, foi sagrada a Igreja Matriz. Recentemente passou por reformas.
Autor do projeto: Não há um consenso. Citam um arquiteto italiano e de um engenheiro do Rio de Janeiro.
Classificação quanto à proteção: RT (restauro).
Isento de IPTU e taxas

A Igreja Matriz está no Dossiê Preliminar do CONDEPHAAT 62870/2010 (apenso ao DP 00208/1987).

Figura 26 - Fotografia antiga s/d da fachada da Igreja Matriz



Foto: Acervo de Adolpho Legnaro Filho

Figura 27 - Fachada frontal da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 28 – Fachada posterior da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 29–Fachada lateral da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 30 – Interior da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 31 – Altar principal da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 32 – Calçamento em pedras portuguesas da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Em 1841 foi determinada a construção da Igreja Matriz. Nesse momento, a freguesia foi elevada à Vila, fazendo com que houvesse um movimento de ocupação em

direção à Matriz, tendo sido impulsionado pela migração mineira naquele momento. Posteriormente, na década de 1870, a urbanização foi impulsionada pela economia cafeeira, pois o café estava em seu auge na região, o que provocou a ocupação do entorno da Igreja Matriz e aos arredores, nota-se pelos casarões presentes, objeto de nosso estudo.

A segunda metade do século (XIX) é marcada pelo fim do trabalho escravo e pelo início da imigração, da instalação de ferrovias e de indústrias. Os agentes sociais dessas transformações, membros das camadas sociais urbanas em ascensão, atuavam sob a influência do positivismo e do ecletismo arquitetônico. Essas camadas iriam construir e utilizar uma arquitetura mais atualizada e tecnicamente elaborada, sem o auxílio do trabalho escravo.³⁴

É nesse período da segunda metade do século XIX, segundo Nestor Goulart, que os alinhamentos das ruas tornaram-se mais precisos, seguindo as diretrizes da postura do Conselho Geral da Província de São Paulo, de 1830. A figura do Arruador, funcionário responsável pelo alinhamento das ruas, passa a ser presente na cidade, no qual era nomeado pela Câmara.

Os casarões que compõem a ambiência da Praça possuem elegante volumetria e ornamentação, observa-se elementos decorativos como o ferro forjado, vasos e pinhas. No passado, era símbolo do poder econômico e prestígio social.

Figura 33 – Vista da Praça Barão de Mogi Guaçu com o jardim e seus casarões



Fonte: Acervo de Adolpho Legnaro Filho.

³⁴ REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. 10. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004, p. 145.

Quadro 9 – Casarões N°s 160, 174 e 188 da Praça Barão de Mogi – Guaçu

Casarões da Praça Barão de Mogi – Guaçu – “as trigêmeas”
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, ao lado esquerdo da Igreja Matriz. Casas nº(s) 160, 174 e 188.
Ano do projeto: 1915 ou 1922
Descrição: São três imóveis residenciais com o mesmo estilo arquitetônico, projetados pelo escritório do famoso arquiteto casa-branquense Cristiano Stockler das Neves (1889 -1982), e executadas pela Construtora de Vicente Landin, possivelmente entre 1915 (ou 1922). Na “casa verde”, nº 160, há uma placa de metal com a inscrição sobre a execução da construção. Os imóveis têm suas características originais preservadas, com exceção da nº 188, “casa amarela” na esquina, teve as suas janelas alteradas por modelos diferentes.

Figura 34 - Casarões N°s 160, 174 e 188



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Quadro 10 - Casarões N°s 160, 174 e 188 da Praça Barão de Mogi - Guaçu

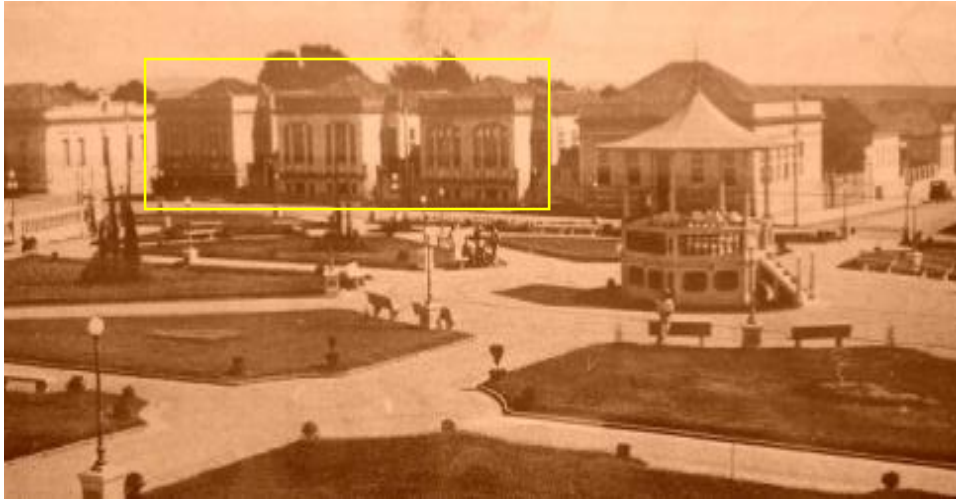
Autor do projeto: Cristiano Stockler das Neves
Construtor: Construtora Vicente Landin
Uso original: residencial
Uso atual: residencial
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 35 - Placa na fachada do imóvel N°188 com o nome da Construtora Vicente Landin



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 36 - Fotografia antiga da Praça Barão de Mogi Guaçu com os casarões ao fundo



Fonte: Acervo de Adolpho Legnaro Filho.

Figura 37 - Figura 38 - Figura 39 - Os Casarões N° s 160, 174 e 188.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Importante citar que o arquiteto Cristiano Stockler das Neves foi responsável também pelo projeto do Clube Casa Branca, de 1924, como também possui importantes projetos de sua autoria com Samuel das Neves em outras cidades do Estado, bem como na capital paulista, como o projeto da Estação de São Paulo, da Estrada de Ferro Sorocabana,

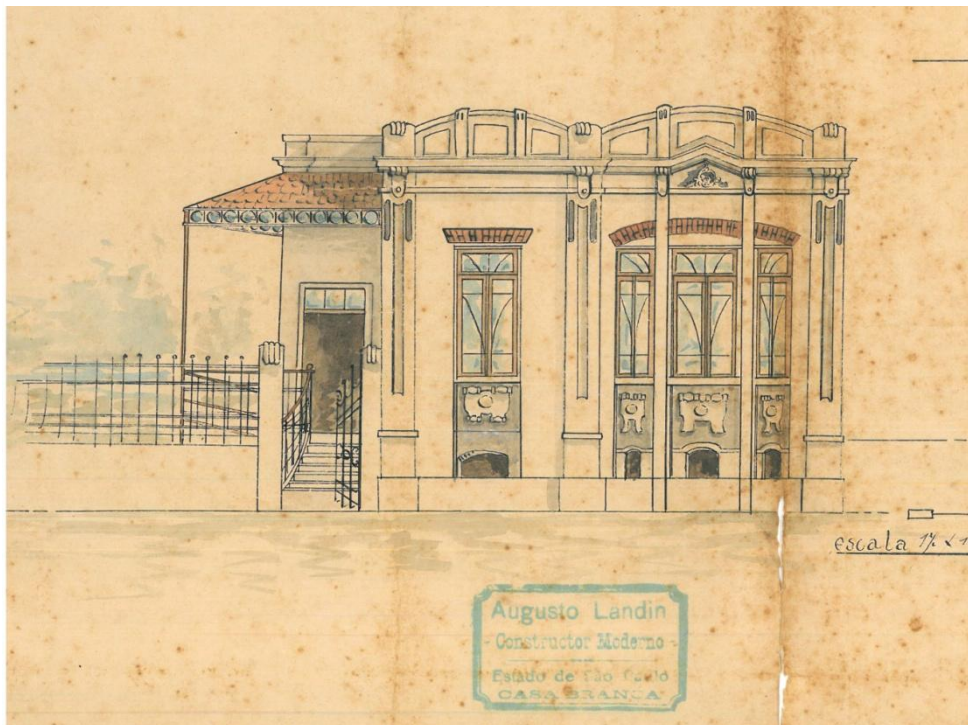
atual Júlio Prestes, no bairro da Luz, o edifício do Ministério da Guerra da Avenida Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, em 1930.

Figura 40 - Estação Júlio Prestes, São Paulo. Projeto de Cristiano Stockler das Neves



Fonte: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/8/88/Esta%C3%A7%C3%A3o_J%C3%BAlio_Prestes_-_fachada.jpg

Figura 41 - Planta da Construtora Vicente Landin.
Autor do projeto: Cristiano Stockler das Neves [1915]



Fonte: Acervo de Adolpho Legnaro Filho.

Quadro 11– Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho

Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu esquina com a Rua Dr. Menezes, nº 150.
Ano do projeto: 1887
Descrição: O imóvel é datado de 1887, segundo inscrição em sua porta. Pertenceu ao chefe político e comerciante do município, Capitão Sebastião Antônio Carvalho, e atualmente pertence aos descendentes de Dr. Francisco Thomas de Carvalho. A casa era denominada de “La Maison Blanche”, (“A Casa Branca”, em francês). Têm as suas características originais preservadas, possuindo um ótimo estado de conservação, segundo informações do Departamento de Turismo da Prefeitura.

Figura 42 - Figura 43 - Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Quadro 12 - Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho

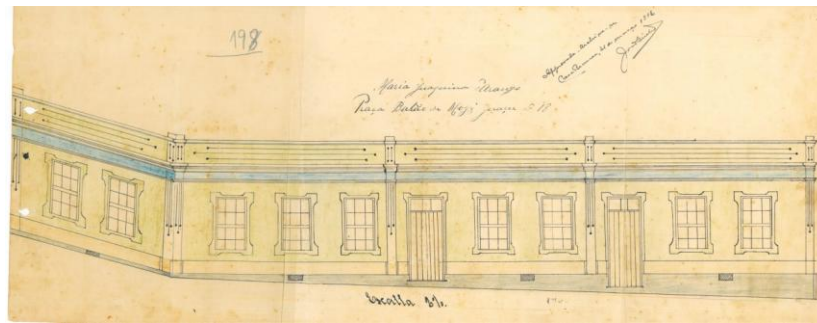
Uso original: residência do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho
Uso atual: residencial – Residência dos descendentes de Dr. Francisco Thomaz de Carvalho
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 44 - Detalhe do ano (1887) inscrito no ferro forjado do casarão N° 150



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 45 - Desenho do Casarão do Capitão Sebastião Antônio de Carvalho datado de 1916



Fonte: Acervo de Adolpho Legnaro Filho

Quadro 13 – Residência da Família Horta (demolido)

Residência da Família Horta (demolido). Atual “Varejão das Fábricas”
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, esquina com a Rua Dr. Menezes
Ano do Projeto: Possivelmente 1928
Demolição: 2015

Figura 46 - Residência da Família Horta e ao seu lado o antigo Banco Rural



Fonte: Imagem do acervo de Adolpho Legnaro Filho.

Figura 47 – Figura 48 - Casa de Dona Maria Helena Horta antes de ser demolida e a construção atual



Fonte: Acervo Adolpho Legnaro. Imagem da loja Varejão das Fábricas: Priscila Bonardi Oliveira, 2022

Quadro 14 – Sobrado/ Comércio, Nº 100

Sobrado /comércio, Nº 100
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 100
Descrição: O imóvel original, desde a sua construção teve vários usos, inicialmente, como Banco Rural, posteriormente foi demolido e construído o presente sobrado. Foi loja de tecido, o Banco F. Barreto, posteriormente, dois bancos e atualmente funciona um comércio de bebidas e um salão de barbearia e tatuagem.
Uso original: comercial
Uso atual: comércio e residência
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 49 – Figura 50 – O antigo Banco Rural.
E o atual imóvel construído no local, atualmente um comércio.



Fonte: À esquerda: acervo de Adolpho Legnaro, e imagem à direita de autoria de Priscila Bonardi Oliveira, 2022

Quadro 15 – Antiga “Casa Cristal”, atual Edifício Basilone

Edifício Basilone – Antiga “Casa Cristal”
Localização: Rua Fernando Musa, Nº 15
Descrição: Antigamente, era a “Casa Cristal de José Basilone Junior, inaugurada em 02 de fevereiro de 1936.
Uso original: comercial
Uso atual: comércio/residência

Figura 51 – Figura 52 – A “Casa Cristal”, atual Edifício Basilone



Fonte: Fotografia antiga do acervo de Adolpho Legnaro e atual de Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 16 – Residência da Família Feijão, hoje é um lote vazio.

Residência da Família Feijão (demolida)
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu
Ano do projeto: 1878
Descrição: Trata-se da primeira casa construída no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu. Hoje é um terreno vazio, em frente à Praça Barão de Mogi Guaçu.
Uso original: residencial
Uso atual: sem uso

Figura 53 – Figura 54 - Residência da Família Feijão, antes de ser demolida. Atualmente um terreno vazio



Fonte: Imagem à esquerda do acervo de Adolpho Legnaro Filho e foto atual de Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 17 - Sede social da ACCPE (Associação Casa-branquense de Cultura Physica)

ACCPE – Associação Casa-branquense de Cultura Physica.
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 48
Ano do Projeto: 1926
Uso original: comércio/serviço
Uso atual: comércio/serviço
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 55 - Sede Social da ACCPE, Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 48



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 18 – Sobrado /comércio Sorveteria e Ciretran, Nº 36

Sobrado/comércio Sorveteria / Ciretran
Localização: Rua Barão de Mogi Guaçu, Nº 36
Uso original: residencial/comércio
Uso atual: comércio no piso inferior
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e/ou manutenção)

Figura 56 – Figura 57 - Piso inferior: Sorveteria e Ciretran e piso superior: antiga casa da Família Abbá



Fonte: Imagem à esquerda, de Priscila Bonardi Oliveira, 2022. Imagem à direita disponível em: <https://casabranca.sp.gov.br/departamentos/cultura/rota-historica/>

Quadro 19 – Sobrado/comércio, Nº 28

Bonsucesso –materiais elétricos
Localização: Rua Barão de Mogi Guaçu, Nº 28
Uso original: comércio
Uso atual: comércio
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 58 - Sobrado/comércio, Nº 28, Bonsucesso

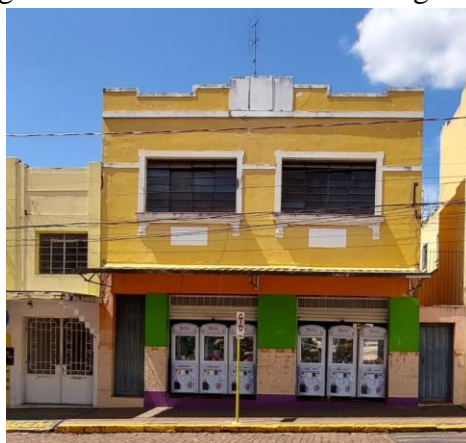


Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 20– Sobrado/comércio Salgateria Ferriolli, Nº 12

Sobrado/comércio Salgateria Ferriolli
Localização: Rua Barão de Mogi Guaçu, nº 12
Uso original: comércio/residência
Uso atual: comércio
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 59 - Sobrado/ comércio Salgateria Ferriolli



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 21– Sobrado/ comércio Bruner Café/Frios e Cia, Nº 2

Sobrado/comércio Bruner Café/ Frios e Cia
Localização: Rua Barão de Mogi Guaçu, Nº 02
Uso original: comércio/residência
Uso atual: comércio
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 60 - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 02 (Bruner Café/ Frios e Cia)



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 22– Casarão – Rua Coronel José Júlio, Nº 944

Casarão – Diretoria de Turismo (Antigo Solar dos Musa)
Localização: Rua Coronel José Júlio, Nº 944
Ano: 1896
Autor do projeto: Atribui-se ao escritório de Francisco de Paula Ramos de Azevedo, autor do projeto do Theatro Municipal de São Paulo.
Uso original: residência
Uso atual da nova construção: público (Diretoria de Turismo da Prefeitura)
Classificação quanto à proteção: RT (pedido de reclassificação para RM)

Figura 61 – Casarão Solar dos Musa



Fonte: <https://mclaralira.files.wordpress.com/2011/12/residencia-dos-musas.jpg>

Figura 62 – Solar dos Musa – Atual Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Quadro 23– Casarão de Domingos Villela (demolido), atual “Anjinho”, Nº 941

Casarão de João Villela (demolido), atualmente loja “Anjinho”
Localização: Rua Barão de Mogi Guaçu, com a Rua Coronel José Júlio, Nº 941
Uso original: residência
Uso atual da nova construção: comércio
Classificação: MS (Manutenção ou substituição)

Figura 63 - Figura 64 – Antigo casarão de Domingos Villela (demolido), atual loja “Anjinho”



Fonte: Foto do casarão do acervo de Adolpho Legnaro. Fotografia atual: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 24– Clube Casa Branca / Administrativo da Prefeitura, Nº 51

Clube Casa Branca
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 51
Ano de construção: 26 de abril de 1924
Autor do Projeto: Cristiano Stocler das Neves
Uso original: Sede social do Clube Casa Branca
Uso atual: público, setores da Prefeitura Municipal de Casa Branca
Classificação: RT (restauro)

Figura 65 – Figura 66 - Fotografia década de 1920 do Clube, ao lado uma imagem atual



Fonte: Fotografia antiga: acervo de Adolpho Legnaro Filho e imagem atual: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 67 - Fachada principal do Clube Casa Branca



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 68 – “Projeto do Clube Recreativo de Casa Branca”



Fonte: Acervo de Adolpho Legnaro Filho.

Quadro 25- “Loja Maçônica Trabalho, Honra e Caridade Nº 4”

Loja Maçônica Trabalho, Honra e Caridade Nº 4
Localização: Esquina da Praça Barão de Mogi Guaçu com a Rua Altino Arantes, nº 943
Ano de Fundação: 31 de julho de 1884
Autor do Projeto: Cristiano Stocler das Neves
Uso original: comércio/serviço
Uso atual: comércio/serviço
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 69 - Loja Maçônica Trabalho, Honra e Caridade Nº 4



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira.

Quadro 26– Casarão Colonial da Família Vilella

Casarão Colonial da Família Vilella / Casarão dos Vilella
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 91, esquina Rua Pedro Toledo
Ano do projeto: 1890
Descrição: Segundo Rodrigues (2010, p.48), teria sido construído “segundo modelo da primeira casa sede da Fazenda Prudente do Morro”
O Casarão dos Vilella, já constava entre os bens listados no Dossiê Preliminar 00208/1987, do CONDEPHAAT.
Autor do projeto: Coronel João Gonçalves dos Santos
Uso original: residencial
Uso atual: residencial
Classificação quanto à proteção: RT (Restauro)

Figura 70 – Figura 71 – Figura 72 - Casarão dos Vilella, N° 91



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 27- Casarão demolido do Barão de Mogi – Guaçu, atual Posto Shell

Casarão do Barão de Mogi Guaçu (demolido) – Atualmente Posto Shell
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, esquina com a Rua Pedro Toledo
Ano do projeto: Possivelmente entre a década de 1870
Uso original: residencial
Uso atual após a demolição e construção nova: comércio
Quanto à proteção: MS (Manutenção ou substituição)

Figura 73 – Casarão que foi residência do Barão de Mogi Guaçu.
Atualmente é o Posto Shell



Fonte: Acervo de José Luiz Horta de Macedo. Foto atual: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 28– Residência dos Camargo / Escola de Balé, Nº 183

Casarão - Residência dos Camargo / Escola de Balé
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 183
Uso original: residencial
Uso atual: residencial
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 74 - Residência da Família Camargo e Escola de Balé



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 29– Auditório São José

Auditório São José
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 183
Uso original: público
Uso atual: público
Classificação quanto à proteção: MS Manutenção ou Substituição

Onde hoje é o Auditório São José, era a antiga rádio difusora da cidade, onde iniciou suas transmissões no prefixo ZYR canal 204, em 17 de novembro de 1956.

Figura 75 – Figura 76 - Antiga Rádio Difusora ZYR, atual Auditório São José



Fonte: Fotografia antiga, disponível em: <https://mclaralira.wordpress.com/2014/04/08/casa-branca-200-anos-de-historia-velhos-tempos-e-dias-de-hoje-2aparte/>. Fotografia atual : Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 30– Casarão N° 219 – Prefeitura Municipal de Casa Branca/SP

Casarão - Prefeitura Municipal de Casa Branca/Gabinete do Prefeito
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 219
Descrição: Antigamente, era o Casarão da Família Bittencourt
Uso original: residência
Uso atual: público
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e / ou manutenção)

Figura 77 – Figura 78 - Casarão da Família Bittencourt, atualmente, Prefeitura



Fonte: Acervo de Adolpho Legnaro Filho. Imagem à direita de Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 31– Casarão N° 264

Casarão N° 264
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 264 (Esquina com a Rua Luiz Gama)
Uso original: residencial
Uso atual: residencial
Classificação quanto à proteção: RM (Recuperação e /ou manutenção)

Figura 79 - Casarão – Praça Barão de Mogi Guaçu, N° 264



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Quadro 32 – Casa N° 214

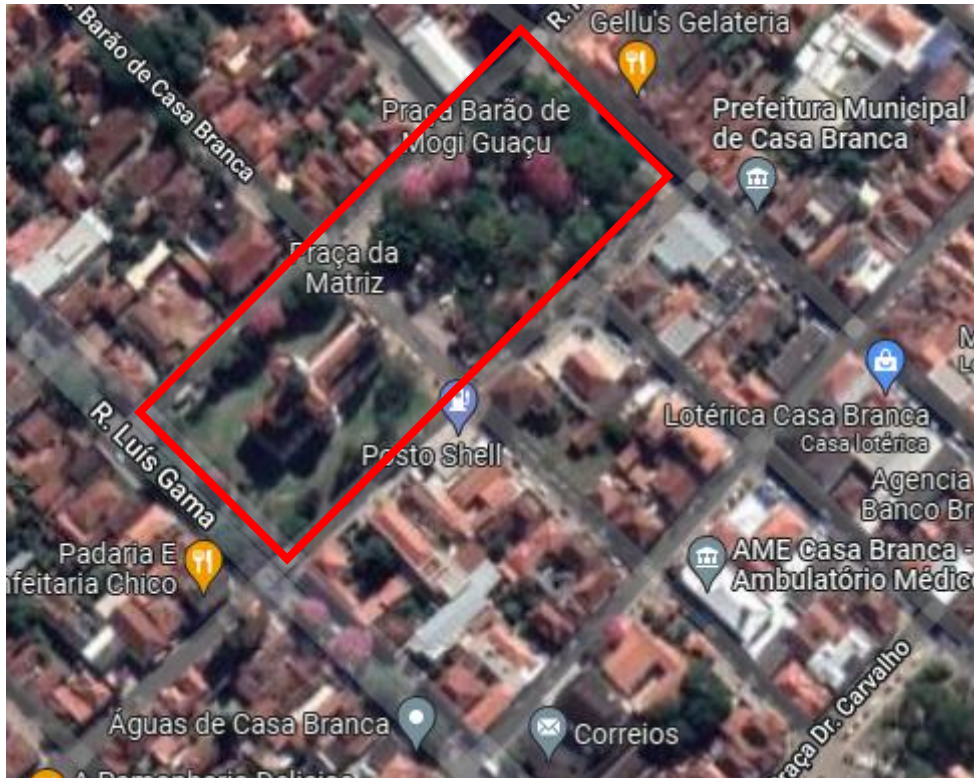
Casa N° 214
Localização: Praça Barão de Mogi Guaçu, (Esquina com a Rua Barão de Casa Branca)
Uso original: residencial
Uso atual: residencial
Classificação quanto à proteção: MS (Manutenção ou substituição)

Figura 80 – Casa N° 214



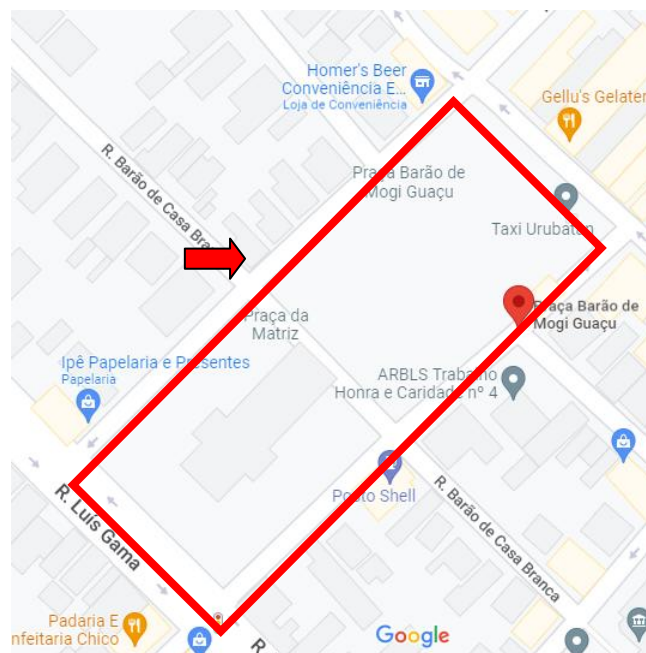
Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 81 - Vista de satélite para a localização das faces de quadra dos imóveis no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu, Casa Branca/SP.



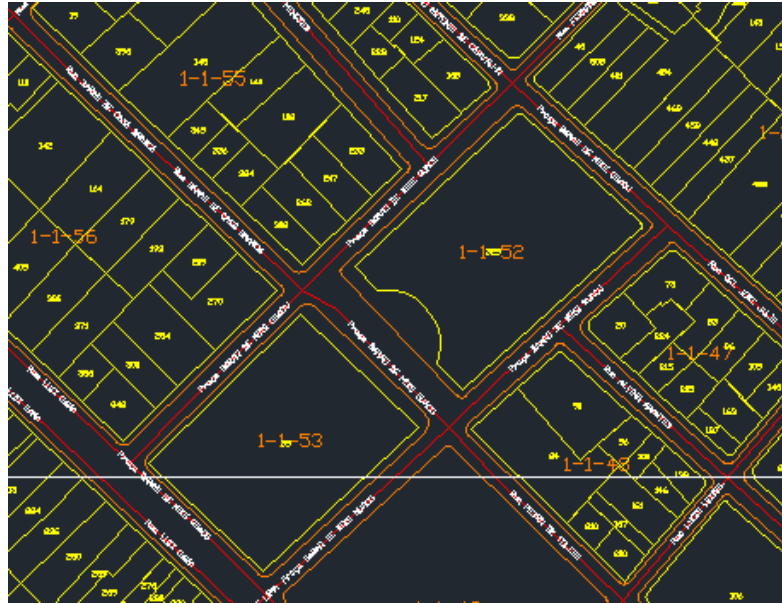
Fonte: <https://www.google.com/maps/@-21.7738835,-47.0855952,445m/data=!3m1!1e3>

Figura 82 - Vista de satélite para a localização das faces de quadra dos imóveis no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu. Casa Branca/SP



Fonte: <https://www.google.com/maps/@-21.7738835,-47.0855952,445m/data=!3m1!1e3>

Figura 83 - Vista Superior do Auto CAD, para localização das faces de quadra dos imóveis no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu. Casa Branca/SP



Fonte: Mapa Cadastral fornecido Pela Prefeitura Municipal de Casa Branca/SP

A análise para as faces de quadra se dará inicialmente pela Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores, situada na Praça Barão de Mogi Guaçu, N°0, também popularmente conhecida como Praça da Matriz, e seguirá, posteriormente, a ordem de todos os imóveis que compõem a circunvizinhança, a partir do imóvel de N°188 (casarão amarelo - Praça Barão de Mogi Guaçu esquina com a Rua Barão de Casa Branca), o qual está assinalado na vista de satélite, situado à direita da igreja (pelo olhar do observador, de frente à igreja) sentido horário.

Figura 84 - Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 85 - As “trigêmeas”: Casarão amarelo - Praça Barão de Mogi Guaçu esquina com a Rua Barão de Casa Branca, Nº 188. Casarão vermelho, Nº 174 e Casarão verde, Nº 160 - Praça Barão de Mogi Guaçu.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 86 – Figura 87 - Casarão Nº 150 - Praça Barão de Mogi Guaçu esquina com a Rua Dr. Menezes, ao lado do casarão verde.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 88 – Figura 89 - Loja Varejão das Fábricas – Praça Barão de Mogi Guaçu esquina com a Rua Dr. Menezes



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 90 – Varejão das Fábricas e ao lado o Sobrado/comércio “Homer’s Beer” – Praça Barão de Mogi Guaçu, esquina com a Rua Capitão Sebastião Antonio de Carvalho, Nº 100.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 91 - Edifício Basilone – residencial e comercial, em frente à Praça Barão de Mogi - Guaçu. Rua Fernando Musa esquina com a Rua Cap. Sebastião Antônio de Carvalho.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 92 - Lote vazio (casarão demolido) à esquina. Imóveis comerciais – Praça Barão de Mogi Guaçu



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 93 - Antiga Sede Social da ACCPE (Associação Casa-branquense de Cultura Physica e Esportes), Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 48, à direita (olhar do observador) Sobrado/comércio Ciretran e Sorveteria, Nº 36.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 94 - Sobrados / comércios Bonsucesso, Nº 28; Salgateria Ferriolli, Nº 12; Frios e Cia, Nº 2, e Casarão, Nº 944



Figura 95 - Comércio Anjinho Calçados – Rua Coronel José Júlio esquina com a Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 941 - ao lado tem do Clube Casa Branca



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 96 - Comércio Anjinho Calçados, Nº 941; e Clube Casa Branca/ Departamento Administrativo da Prefeitura, Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 0.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 97 - Clube Casa Branca/Departamento Administrativo da Prefeitura, Nº 51 - Praça Barão de Mogi Guaçu, esquina com a Rua Altino Arantes



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 98 - Loja Maçônica – Rua Altino Arantes, Nº 943, esquina com a Praça Barão de Mogi Guaçu



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 99 – Figura 100 - Loja Maçônica, ao lado o Casarão Colonial de Domingos Vilella N° 91 – Praça Barão de Mogi Guaçu (ou Rua Pedro Toledo 184) - ao lado da Maçonaria



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 101 – Figura 102 - O Casarão dos Vilella e o Posto de Gasolina na esquina da Praça Barão de Mogi Guaçu com a Rua Pedro Toledo.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 103 - Ao lado do Posto de gasolina: Casarão dos Camargo e Auditório São José



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 104 – Figura 105 - Auditório São José, ao lado a Prefeitura/Gabinete do Prefeito



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022

Figura 106 - Prefeitura de Casa Branca- Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 219
(Esquina com a Rua Luís Gama)



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 107 – Figura 108 - Casarão - Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 264
(Esquina com a Rua Luís Gama)



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 109 - Imóveis ao lado do casarão Nº 264, Barão de Mogi Guaçu



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 110 - Figura 111 - Imóvel Praça Barão de Mogi Guaçu, Nº 214, esquina com a Rua
Barão de Casa Branca



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

5.2 Análises críticas

Figura 112 - Figura 113 - Excesso de fiação elétrica na frente dos imóveis e poste com transformador



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 114 - Automóveis estacionados em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 115 – Ares condicionados na fachada do imóvel Nº 219.



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 116 – Figura 117 - Letreiros que interferem na comunicação visual dos imóveis



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2021.

Figura 118 - Figura 119 - Vegetação encobrendo a composição dos imóveis



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 120 – Figura 121 – Figura 122 - Imóveis que rompem a escala e volumetria do conjunto urbano



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Figura 123 – Lote vazio



Fonte: Priscila Bonardi Oliveira, 2022.

Observamos que existem terrenos vazios no entorno da Praça Barão de Mogi Guaçu e nas suas proximidades, resultantes das demolições dos casarões da época áurea da economia cafeeira; as demolições contradizem o Estatuto da Cidade, no que se refere à função social, já que esses lotes vazios não estão sendo utilizados e também interferem na ambiência.

Entre os vazios dos casarões demolidos observamos que alguns foram substituídos por construções que não seguiram os parâmetros de ambiência, preconizados pelas Cartas Patrimoniais, como as de Nairóbi e a de Petrópolis, e pelas leis urbanísticas, rompendo o equilíbrio do conjunto urbano, prejudicando a ambiência do entorno dos imóveis ainda preservados.

Diante da problemática dos lotes vazios, em locais privilegiados, pois estão localizados na área central da cidade, se faz necessária a reflexão para a criação de políticas públicas, e que neste momento, com o novo Plano Diretor, ainda em avaliação para aprovação na Câmara, poderá ser a solução para essa questão, pois é urgente o resgate do valor social desses espaços vazios, bem como a preservação dos casarões que compõem a paisagem urbana. O Plano Diretor também deverá direcionar as intervenções, por uma normativa do uso e ocupação, pelo zoneamento que dirija o gabarito, os recuos, a taxa de ocupação e o aproveitamento adequado do solo.

A respeito dos imóveis ilustrados, que substituíram os casarões antigos, é visível que não acompanham a estética do conjunto ao seu redor, fruto da negligência do Poder Público e da falta de consciência da população em permitir tais demolições e novas construções sem critérios, assim sendo, se faz necessária a constante vigilância para que não ocorram mais demolições e descaracterizações. Entre os imóveis substituídos, o Edifício Basilone é um dos exemplos mais perceptíveis, pois o edifício rompe radicalmente a escala e

a volumetria do conjunto urbano. Além do edifício, tem o posto de gasolina próximo à Igreja Matriz, e a loja construída no lugar da residência da Família Horta, que mesmo diante de protestos da população, a demolição ocorreu.

Em frente à Igreja Matriz há faixas de estacionamento para automóveis; o excesso de trânsito em seu entorno, com as trepidações, prejudica a estrutura da igreja, devendo haver a redução do trânsito ou até mesmo a sua proibição.

Os letreiros e toldos devem ser padronizados e discretos. Observa-se que os letreiros exercem até mesmo um problema de comunicação visual, pois apresentam grandes proporções e cores fortes, nas quais podem até encobrir partes dos imóveis, novamente contradizendo as recomendações da Carta de Nairóbi; esses elementos devem ser modificados para se adequarem à ambiência. Nas fachadas do casarão onde é a Prefeitura Municipal, tem vários ares condicionados, o que também compromete a leitura estética, os quais podem ser substituídos por sistemas que não interferem na composição do imóvel.

O excesso de fiação elétrica em frente aos imóveis poderia ser sanado com a troca para a passagem de fiação subterrânea. Em um dos casarões, especificamente, o Casarão dos Carvalho nº 150, há um poste com um transformador em frente à sua fachada principal, além de prejudicar a comunicação visual do imóvel, torna-se um risco para o mesmo. Tem-se ainda a questão da vegetação que encobre fachadas de alguns imóveis, podemos observar no imóvel Nº 51, antigo Clube Casa Branca, apesar de não ser um problema sério, interfere na leitura do imóvel, podendo ser solucionado por podas frequentes ou até mesmo substituição do paisagismo. Faz-se necessário também a revisão do mobiliário urbano, de modo a compatibilizá-lo com os valores do conjunto urbano, como lixeiras e placas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desta monografia, trouxemos o histórico de Casa Branca, a sua evolução urbana provocada pela economia cafeeira, e seu patrimônio histórico e cultural edificado observado pela apresentação de seu conjunto arquitetônico localizado ao redor da praça principal da cidade, com o objetivo de mostrar o valor cultural do mesmo.

Diante das recomendações preconizadas pelas Cartas Patrimoniais, e pela legislação vigente, observamos que o município, mesmo seguindo algumas recomendações, e estando sob a proteção do órgão estadual de preservação, ainda demanda por ações imediatas para evitar que ocorram mais descaracterizações e a preservação de sua ambiência. O novo Plano Diretor, que conta com a participação popular, será de extrema importância, se contemplar as demandas do município. Porém, não podemos somente depender da legislação se a população não reconhece como patrimônio, o qual ela faz parte, o qual pertence a ela.

Visto a pouca adesão dos habitantes nas reuniões promovidas pelo Condephaat para a consulta popular, nota-se que a população ainda tem resistência quanto ao processo de tombamento.

Então é necessário trazer a informação à população, de forma mais acessível, exemplificada, de maneira que possa compreender a importância, podendo ser por meio de elaboração de material impresso ou digital, como jornais, rádio, internet, e também com a interação dos alunos nas escolas, da importância da preservação da história local por meio da conservação das edificações.

Também é imprescindível projetos de conservação e restauro para alguns imóveis, sendo necessárias parcerias entre o Poder Público e o privado, com a participação da população, por meio de oficinas e cursos, com a formação de uma equipe multidisciplinar, (como recomenda a Carta de Nairóbi), formada por especialistas em conservação e restauração, arquitetos e urbanistas, paisagistas, engenheiros, historiadores, especialistas em saúde pública e assistência social. Outra necessidade urgente é o levantamento histórico e inventário do conjunto urbano, o qual está em fase de elaboração pelo Condephaat, uma forma de registrar a história do município.

Após quase três décadas sem um Conselho de Patrimônio Municipal, podemos dizer que foi uma vitória a criação de um novo Conselho e a aprovação do IPTU histórico e outros incentivos tributários aos proprietários dos bens tombados, para o restauro e/ou

preservação dos imóveis de interesse histórico e cultural tombados no município, pela Lei Complementar Nº 3.805, de 2021.

Como está havendo o processo de tombamento se faz necessário também, a fim de sanar dúvidas, principalmente dos moradores dos imóveis tombados, o contínuo diálogo com uma equipe de profissionais qualificados (advogados, arquitetos, engenheiros, conservadores e restauradores) para informar sobre o processo, e possíveis dúvidas que surgirem, bem como o constante diálogo entre o Conselho Municipal de proteção e o Condephaat, para a permanente vigilância dos imóveis, como recomendado na Carta de Nairóbi.

Como foi apresentado, bem como contemplado pelo atual Processo de Tombamento pelo órgão estadual, Casa Branca apresenta um rico conjunto arquitetônico de valor estético, histórico e cultural inegável, referente às construções dos séculos XIX e início do XX, o qual precisa ser preservado, visto às várias demolições que ocorreram ao longo dos anos na cidade, algumas expostas no presente trabalho.

Não podemos perder de vista que a salvaguarda das cidades e núcleos históricos é importante, sobretudo para os seus habitantes, para os que se relacionam afetivamente com o ambiente, fortalecendo a noção de pertencimento com o lugar. As intervenções devem seguir as recomendações, com prudência, respeitando a ambiência, e serem sempre justificadas.

A preservação se faz necessária, visto que a demolição do imóvel, ou até mesmo descaracterizações pontuais, resultam em uma perda irreparável da memória coletiva, interferindo na ambiência, e também na transmissão de seus valores para as gerações futuras.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rogério Novakoski Ferreira. **Mudanças nos Programas Funcionais das Residências da Elite Paulistana do Século XVIII ao século XX**. Dissertação de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://tede.mackenzie.br/jspui/bitstream/tede/2806/2/Rogério%20Novakoski%20Ferreira%20Alves.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

ÁVILA, Affonso; GONTIJO, João M.M; MACHADO, Reinaldo Guedes. **Barroco mineiro – Glossário de Arquitetura e Ornamentação**. . Rio de Janeiro: Co-ed. Fundação João Pinheiro e fundação Roberto Marinho, 1979.

ARGOLLO, Ferrão, André Munhoz de. **Arquitetura do café**. 2. ed. Campinas/SP: Editora UNICAMP, 2015.

BARBOSA, Leticia Zonfrile. **Estruturação do centro histórico do município de Casa Branca**. Trabalho final de curso apresentado ao Centro Universitário Moura Lacerda para obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo sob orientação de Ana Miranda. 2014. Disponível em: https://issuu.com/leticiazbarbosa/docs/tfc_issu. Acesso em: 15 set. 2021.

BENINCASA, Vladimir. **Fazendas Paulistas: Arquitetura Rural no Ciclo Cafeeiro**. Volume 1. Vladimir Benincasa; orientador Maria Ângela P. de C. e S. Bortolucci - Tese (Doutorado- Programa de Pós – Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Área de Concentração em Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo)- Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. São Carlos, 2007.

BRASIL. **Decreto Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional [1937]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm .Acesso em 20 set 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências [1979]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL, **Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, [2001]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm . Acesso em: 22 set. 2021.

CASA BRANCA. **Lei nº 608, de 17 de dezembro de 1970**. Institui o Código de Posturas do Município e da outras providências. Casa Branca: Câmara Municipal, [1970]. Disponível em: <https://camaracasabranca.sp.gov.br/codigoposturaCMCB.pdf>. Acesso em 12 mar. 2022.

CASA BRANCA. **Lei nº 2.806, de 05 de outubro de 2006**. Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor do Município de Casa Branca – PD, e dá outras providências. Casa Branca: Câmara Municipal, [2006]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-casa-branca-sp>. Acesso em 12 mar. 2022

CASA BRANCA. **Lei nº 3.547, de 19 de julho de 2018**. Institui a Política de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do município de Casa Branca e dá outras providências. Casa Branca: Câmara Municipal, [2018]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/casa-branca/lei-ordinaria/2018/355/3547/lei-ordinaria-n-3547-2018-institui-a-politica-de-preservacao-do-patrimonio-historico-e-cultural-do-municipio-de-casa-branca-e-da-outras-providencias#>. Acesso em 15 fev. de 2022.

CASA BRANCA. **Lei Complementar Nº 3.805, de 22 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre incentivo tributário para restauro e/ou preservação dos imóveis de interesse histórico e cultural tombados de Casa Branca: Câmara Municipal, [2021].

CONDEPHAAT Aprova Tombamento de Imóveis Históricos de Casa Branca. Disponível em: <https://www.casabranca.sp.gov.br/single-post/2018/08/17/CONDEPHAAT-APROVA-TOMBAMENTO-DE-IM%C3%93VEIS-HIST%C3%93RICOS-DE-CASA-BRANCA>. Acesso em: 01 dez. 2020.

CORONA, Eduardo; LEMOS, Carlos. **Dicionário da arquitetura brasileira**. São Paulo: EDART, 1972.

DIAS, Luciana Valin Gonçalves; GRILO, Sofia Martinatti. **O Museu da Jaboticaba – Casa Branca – SP**. Monografia (Graduação). São João da Boa Vista: Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos (Unifeob), 2018.

FERREIRA, Camila Corsi. **Arquitetura residencial urbana: Espírito Santo do Pinhal, 1880 – 1930**/Camila Corsi Ferreira. Dissertação (Mestrado) – Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. São Carlos, 2010. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18142/tde-19032011-215746/publico/DISSERTACAO_CAMILA_CORSI_FERREIRA.pdf. Acesso em: 02 set. 2021.

FONTANARI, Rodrigo. **O problema do financiamento: uma análise histórica sobre o crédito no complexo cafeeiro paulista. Casa Branca (1874-1914)**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Orientador: Pedro Geraldo Tosi. Franca, 2011. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/93211/fontanari_r_me_fran.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 22 fev. 2022.

_____. **O problema do financiamento: uma análise histórica sobre o crédito no complexo cafeeiro paulista: Casa Branca (1874 – 1914)** / Rodrigo Fontanari. – São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 2012.

FURLANI, Geraldo Majella. **O município de Casa Branca**. 2. ed. Casa Branca: Impressos São Sebastião Editora e Gráfica Ltda., 2003.

INOUE, Luciana Massami. **O patrimônio urbano e as cartas patrimoniais/The urban heritage and the conservation charters**. Oculum Ensaios, 2018, 271 – 286. Disponível em: <https://seer.sis.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/4054/2652>. Acesso em 15 jan. 2022.

IPHAN. **Cartas Patrimoniais**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/226>. Acesso em: 15 jan. 2022.

LEMOS, Carlos A. C. **Alvenaria burguesa: breve história da arquitetura residencial de tijolos em São Paulo a partir do ciclo econômico liderado pelo café**. 2 ed. Ver., ampl. São Paulo: Nobel, 1989.

Manual de normalização de trabalhos acadêmicos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; organizado pelos bibliotecários da Rede de Bibliotecas do IFMG – Belo Horizonte: IFMG, 2020. Disponível em: https://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete/biblioteca/copy_of_ManualdeNormalizaoIFMG2020.pdf. Acesso em 03 set. 2021.

PINHEIRO, Maria Lúcia; RODRIGUES, Mariana Pereira Horta. **Evolução urbana de uma cidade no interior paulista: Casa Branca no Caminho de Goiás**. Monografia (Graduação). São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (FAUUSP), 2006.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. 10. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.

RODRIGUES, Mariana Pereira Horta. **Patrimônio rural do município de Casa Branca: 183 – 1900**. Dissertação (Mestrado) São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (FAUUSP), 2010. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp137840.pdf>. Acesso em: 04 set. 2021.

SAIA, Luís. **Morada Paulista**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva 1995.

SÃO PAULO [ESTADO], Secretaria de Estado da Cultura (SEC). **Processo CONDEPHAAT nº 00208/2009**. Parecer Técnico Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico UPPH nº GEI – 1511-2018. São Paulo: SEC; Condephaat, 2018.

SÃO PAULO [ESTADO]. **Lei nº 10. 247, de 22 de outubro de 1968**. Dispõe sobre a competência, organização e o funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, criado pelo Artigo 123 da Constituição Estadual e dá outras providências [1968]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/lei-10247-22.10.1968.html> Acesso em: 22 set. 2021.

SÃO PAULO. [Constituição Estadual (1989)]. **Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989**. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/constituicao/1989/compilacao-constituicao-0-05.10.1989.html> . Acesso em: 20 set. 2021.

SÃO PAULO [ESTADO]. **Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978**. Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde. [1978]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1978/decreto-12342-27.09.1978.html> Acesso em: 25 set. 2021.

SÃO PAULO [ESTADO]. **Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979.** Cria a Secretaria de Estado da Cultura e dá providências correlatas [1979]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1979/decreto-13426-16.03.1979.html>. Acesso em 21 set. 2021.

SÃO PAULO [ESTADO]. **Decreto nº 57.439, de 17 de outubro de 2011.** Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo, cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial e dá providências correlatas [2011]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57439-17.10.2011.html#:~:text=decreto%20n.,57.439%2C%20de%2017.10.2011&text=Artigo%20%2C%20BA%20%2D%20Os%20bens%20de,na%20forma%20prevista%20neste%20decreto>. Acesso em 22 set. 2021.

SECKLER, Jorge. **Almanach da Província de São Paulo. Administrativo, commercial e industrial.** São Paulo: Jorge Seckler & Co. 1888, p. 406 – 407. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/568>. Acesso em: 15 set. 2021.

TREVISAN, Amélia Franzolin. **Casa Branca, a povoação dos Ilhéus.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 1979.

UNESCO. **Recomendação de Nairóbi (1976).** 19ª Sessão UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nairobi%201976.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2022.

ZAGATO, José Antonio Chinelato; CANDIDO, Alberto Fernando Affonso Candido. **Estudo Temático Conjuntos Urbanos do Estado de São Paulo.** Parecer Técnico UPPH nº GEI – 1511 – 2018, São Paulo, 2018.

Entrevistas realizadas:

Adolpho Legnaro Filho: Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPHC) - realizada em 30 nov. 2020. E set a dez 2021, e fev 2022.